DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 27 de março de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1632 | Página 1 de 90

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
 - Aviso de Resultado 2
 - Retificação 2
 - Homologação / Adjudicação 2
 - Extrato de Contrato 2
 - Extrato 5
 - Extrato de Termo Adtivo 5
 - Extrato de Ata 6
- ***Atos Oficiais*** 14
 - Decretos 14
- ***Outros Atos*** 15
 - Secretaria Municipal de Educação 15
- ***Atos de Pessoal*** 15
 - Portarias 15
- ***Conselhos Municipais*** 16
 - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 16
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 21
 - Outros atos 21
 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 33
 - Notas de Empenho 50

SIDECO 53
- ***Outros Atos*** 53

Poder Legislativo 60
- ***Atos Legislativos*** 60
 - Pauta das Sessões 60
 - Atos de Mesa 60
- ***Atos Administrativos*** 62
 - Outros atos administrativos 62

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Perfuração de um Poço Artesiano no Parque de Exposição de Deodápolis - MS, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

EMPRESA VENCEDORA: WATER WORLD SISTEMAS ARTESIANO LTDA - EPP, CNPJ/MF 38.477.789/0001-49, no item 1 com o valor de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Deodápolis - MS, 26 de março de 2024.

JEAN MARTINS SOBRAL
Pregoeiro

.....

Retificação

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2024

OBJETO:Contratação de empresa para fabricação e montagem de um Barracão Pré-Moldado de Concreto no Modulo Esportivo Sebastião Rodrigues dos Santos em Deodápolis-MS.

Na Edição nº 1631, página Nº 2 do Diário Oficial do Município de 26 de março de 2024:

Onde se lê: Recebimento das propostas: 26/2/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Leia-se: Recebimento das propostas: 26/3/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Deodapolis 26 de março de 2024.

Setor de licitação

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 29/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº10/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para Futuro Fornecimento de Concreto Usinado Mpa 25 E 30, para Atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

considerando que o único participante do certame apresentou proposta acima do orçado, declara-se que a licitação foi considerada **FRACASSADA**.

Deodápolis - MS, 26 de março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
P/Infraestrutura

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 128/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 6/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Laboratório para atendimento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 15.177,00 (quinze mil, cento e setenta e sete reais).**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 12/03/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO: A fonte de recurso para o objeto supramencionado dar-se-á pela seguinte dotação orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09. 018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.50 – Mac Resolutividade e Integralidade da Assistência ao Cidadão, 2.069 – Hospital Municipal Cristo Reis. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e **Joao Gabriel Azevedo Estiglar –** Pela Contratada.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul/MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 128/2023

PREGAO ELETRONICO Nº 6/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Laboratório para atendimento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 12/03/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO: A fonte de recurso para o objeto supramencionado dar-se-á pela seguinte dotação orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09. 018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.50 – Mac Resolutividade e Integralidade da Assistência ao Cidadão, 2.069 – Hospital Municipal Cristo Reis. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e **Sergio Luiz de Sousa Gandini –** Pela Contratada.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul/MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 128/2023

PREGAO ELETRONICO Nº 6/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**

DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Laboratório para atendimento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 16.609,95 (dezesseis mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos).**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 12/03/2024, podendo ser prorrogado por

interesse das partes, com base na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO: A fonte de recurso para o objeto supramencionado dar-se-á pela seguinte dotação orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09. 018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.50 – Mac Resolutividade e Integralidade da Assistência ao Cidadão, 2.069 – Hospital Municipal Cristo Reis. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e **Marina Mendes Gertrudes –** Pela Contratada.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul/MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 128/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 6/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME,**

DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Laboratório para atendimento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 12.856,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 12/03/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO: A fonte de recurso para o objeto supramencionado dar-se-á pela seguinte dotação orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09. 018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.50 – Mac Resolutividade e Integralidade da Assistência ao Cidadão, 2.069 – Hospital Municipal Cristo Reis. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e **Mariana Marica de Souza Ribeiro –** Pela Contratada.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul/MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 128/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 6/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **EBD BIOTECH IMPORTAÇAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,**

DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Laboratório para atendimento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 12/03/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO: A fonte de recurso para o objeto supramencionado dar-se-á pela seguinte dotação orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09. 018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.50 – Mac Resolutividade e Integralidade da Assistência ao Cidadão, 2.069 – Hospital Municipal Cristo Reis. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente

contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e **Fabrício Leite Alves –** Pela Contratada.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul/MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 128/2023

PREGAO ELETRONICO Nº 6/2023

PARTES: **O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME,**

DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Laboratório para atendimento da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 18.949,98 (dezoito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 12/03/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO: A fonte de recurso para o objeto supramencionado dar-se-á pela seguinte dotação orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09. 018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.50 – Mac Resolutividade e Integralidade da Assistência ao Cidadão, 2.069 – Hospital Municipal Cristo Reis. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e **Leandro Apolinario da Silva –** Pela Contratada.

Deodápolis, Mato Grosso do Sul/MS.

.....

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis Através do Fundo de Assistência Social - MS e a entidade Associação de Pais e Amigos Excepcionais APAE de Deodápolis.

OBJETO: Transferência de Recursos Público através do FUMIA com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais APAE

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 7.470,00 (sete mil reais e quatrocentos e setenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 748 de 19 de março de 2021 e Lei Federal nº 13.019/2014.

ASSINAM: Marcia Cristina Da Silva - Concedente

Jose Ricardo Rodrigues Mota - Colaborador

Deodápolis - MS, 27 de março de 2024.

.....

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 052/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS Através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e a empresa L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da cláusula sexta “Da Vigência” do Contrato 052/2023 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta - Da vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogada por mais 291 (duzentos e noventa e um) dias, iniciando-se em 15/03/2024 e encerrando-se em 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II combinado com o § 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 157/2023.

ASSINAM: Célio Roberto Campos – Pela Contratante e Dorval Luiz Martins Pagnoncelli – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 15 de Março de 2024.

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO e a Empresa **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ÁRBITROS – AEDA.**

1.1. OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **eventual e futura Contratação de Serviços de Arbitragem**, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo**,** conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS - AEDA					
Item	**Especificação dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E UM QUARTO ARBITRO/ANOTADOR, PARA APITAR 02(DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, BANDEIRAS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO.	UN	60,00	1.520,00	91.200,00

2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E UM QUARTO ARBITRO/ANOTADOR, PARA APITAR 01(UM) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, BANDEIRAS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO.	UN	10,00	780,00	7.800,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTSAL OU FUTEBOL DE SALÃO, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02(DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL.	UN	10,00	710,00	7.100,00

4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTSAL OU FUTEBOL DE SALÃO, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 03 (TRÊS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL.	UN	30,00	1.020,00	30.600,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL 5X5, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 01 (UM) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL.	UN	6,00	340,00	2.040,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL 5X5, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL.	UN	25,00	685,00	17.125,00

7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL 3X3 OU BASQUETEBOL DE TRINCA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 03 (TRÊS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL 3X3 OU BASQUETEBOL DE TRINCA.	UN	30,00	535,00	16.050,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL 3X3 OU BASQUETEBOL DE TRINCA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL 3X3 OU BASQUETEBOL DE TRINCA.	UN	10,00	354,00	3.540,00

9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL DE AREIA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CARTÕES ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE AREIA.	UN	20,00	470,00	9.400,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL DE AREIA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 03 (TRÊS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CARTÕES ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE AREIA.	UN	40,00	710,00	28.400,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL DE QUADRA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CARTÕES ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA.	UN	6,00	300,00	1.800,00

12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 03 (TRÊS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE AREIA.	UN	26,00	895,00	23.270,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE AREIA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE AREIA.	UN	10,00	595,00	5.950,00

14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO SOCYTE OU FUTEBOL DE SETE, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO SOCYTE OU FUTEBOL DE SETE.	UN	26,00	690,00	17.940,00
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO SOCYTE OU FUTEBOL DE SETE, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 01 (UM) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO CARTÕES, APITOS, CRONÔMETROS ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO SOCYTE OU FUTEBOL DE SETE.	UN	10,00	310,00	3.100,00

16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE VOLEIBOL DE QUADRA, COMPOSTA DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) ARBITRO MESÁRIO, PARA APITAR 02 (DOIS) JOGO POR RODADA. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DISPOR DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, COMO APITOS, CARTÕES ETC. E TER OBRIGATORIAMENTE OS CURSO E CAPACITAÇÕES PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA.	UN	30,00	710,00	21.300,00
VALOR TOTAL R$					**286.615,00**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 15 de junho de 2023.

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 160/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA (Agência Municipal de Produção) e a empresa **METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA – ME**, **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI – EPP**, **BEMAQ AGRICOLA EIRELI - EPP.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição futura de Maquinários Agrícolas para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município**, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA – ME					
Item	**Especificação dos Equipamentos**	**Quant**	**Marca/Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL ENSILADEIRA. Nº DE LINHAS: NO MÍNIMO 2 LINHAS. APLICAÇÃO: CORTE E RECOLHIMENTO DE GRAMÍNEAS E FORRAGEIRAS SEMEADAS. (MILHO, SORGO, CANA) ACIONAMENTO MECÂNICO / HIDRÁULICO LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO 0,80 METROS. ÁREA ÚTIL DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 1 METRO. OBS: O PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ACOPLAMENTO NOS MODELOS MAX GOLD PREMIER E JF 90 Z10.	2	PROPRIA	17.000,00	34.000,00

Valor Total R$					**34.000,00**
Empresa: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP					
Item	**Especificação dos Equipamentos**	**Quant**	**Marca/Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
2	CARRETA AGRÍCOLA DE AÇO MONOBLOCO, FIXA, 2 EIXOS. - CARRETA NOVA MATERIAL CARROCERIA: CHAPA AÇO CAPACIDADE MÍNIMA: 6 T TIPO: AGRÍCOLA, FIXA, MONOBLOCO, COM SOBRETAMPA. USO: TRANSPORTE DE CARGA REBOCADO POR TRATOR. EIXOS: 2, SENDO O DIANTEIRO DIRECIONAL E O TRASEIRO FIXO TIPO PNEU: ARO 16 COM PNEUS INCLUSOS QUANTIDADE PNEUS: 4 UN. COMPRIMENTO MÍNIMO: 4 M LARGURA MÍNIMA: 1,90 M ALTURA MÍNIMA DAS LATERAIS: 0,90 M	1	MAQTRON	24.998,00	24.998,00
Valor Total R$					**24.998,00**
Empresa: BEMAQ AGRICOLA EIRELI - EPP					
Item	**Especificação dos Equipamentos**	**Quant**	**Marca/Fabric**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
3	PLANTADEIRA HIDRAULICA COM SULCADOR NOVA. APLICAÇÃO: PLANTIO DE CANA E CAPIAÇU. NO MINIMO 2 LINHAS DE PLANTIO, COM DEPÓSITO LATERAL. SULCADOR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 A 40 CM DE PROFUNDIDADE RESERVATÓRIO DE ADUBO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 300KG. TIPO PNEU: ARO 16 COM PNEUS INCLUSOS QUANTIDADE PNEUS: 2 UN. COM BANCO PARA OPERADOR.	1	ASA IMPLEMENTOS	81.199,08	81.199,98
Valor Total R$					**81.199,98**
VALOR TOTAL R$					**140.197,98**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 14 de dezembro de 2023.

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº032/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela igreja Assembléia de Deus Belem, cadastrada no CNPJ 03.370.988/0001-79, através do Senhor José Claudemir Santos de Melo, CPF: 070.142.274.-24, responsável pela Igreja, para autorização para a realização do Culto do Evangelismo, na Praça Adelaide Alves de Lima, no dia 30 de março de 2024, no município de Deodápolis;

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a Igreja Assembleia de Deus Belem, inscrito no CNPJ 03.370.988/0001-79, a título precário e gratuito, por prazo determinado, a utilização da Praça Adelaide Alves de Lima, **no dia 30/03/2024, com início ás 18:30 horas e término ás 21 horas**, onde será realizado um culto.

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação, documentação e manutenção necessárias, a fim de que viabilizar o referido evento, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 27 de março de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 43/2024 SEMED/COOR Deodápolis/MS, 26 de Março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar N° 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, vem por meio de este convocar os professores classificados em chamamento público 001/2024 que tenham interesses para aulas **TEMPORÁRIAS** da Rede Municipal de Ensino para a sua lotação nas devidas cargas horarias, turnos e disciplinas, a lotação acontecerá no dia **01 de Abril** de 2024 na Secretaria Municipal de Educação localizada Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude, conforme horário determinado, o não comparecimento entendera como recusa. Segue abaixo a CONVOCAÇÃO:

Cada professor (a) deverá comparecer observando horários para comparecimento:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (MATUTINO) (Chamamento público 01/2024)		
1	NAIRA CRISTINA RODRIGUES SANTANA	7:20 h
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (VESPERTINO) (Chamamento público 01/2024)		
8	DENISE PEDROSO DE S. RODRIGUES	7:20 h
9	ALEX LINO DE MELO	7:20 h
10	ANGELA FERNANDES FERREIRA	7:20 h
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (VESPERTINO) (Chamamento público 01/2024)		
14	TATIANA DA SILVA CARNEIRO	7:20 h

*A convocação não garante vaga de lotação.

Secretaria Municipal de Educação

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 070/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre Nomeação do SRº NEDSON MARCH NUNES DA SILVA e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºNOMEAR o SRª NEDSON MARCH NUNES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 18 de Março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, N° 012/2023

Reuniu-se aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três o CMAS, a Estavam presentes: **Helaynne Rosienni Santana Gomes (titular); Daiane Vitor da Silva Clemente (suplente); Antonio Carlos Stradioto Melo (titular), Andressa franca dos Santos (titular); Adryelle Cristina Cardoso da Silva (titular), Luciana Alves (Titular); Katiuscia Maria Batista (titular); Maria de Fatima da Silva (suplente), a gestora Marcia Cristina e a Coordenadora do Mais Proteína Fernanda**. A Conselheira Helaynne iniciou a reunião explicando sobre as pautas, logo após a Coordenadora do Mais Proteína explicou sobre o programa. A gestora Márcia, explicou ainda que o Mais Proteína é para atender 200 famílias, que serão cadastradas as famílias que atenderem os requisitos da Lei, a previsão é iniciar o programa até 20/12 do presente ano. Que os beneficiários receberão um cartão para sacar o valor de R$ 250,00, a prioridade é atender famílias que não recebam nem um benefício, cada caso será analisado para cadastramento. O Presidente do CMAS questionou qual seria a porta de entrada para o programa, a gestora explicou que até o momento o programa não tem uma equipe técnica, que será visto um técnico para atendimento provisório e estudo socioeconômico para cadastrar as famílias. A gestora explicou ainda que sendo um programa municipal terá que ser feito um controle para selecionar e acompanhar as famílias. O Presidente questionou ainda sobre a Comissão para acompanhar o Programa, Fernanda explicou que a comissão poderá ser formada por membros do CMAS. Ainda foi feita a leitura do decreto que vai regulamentar o Programa Mais Proteína, sendo deliberado que o CMAS iria analisar o referido decreto e em reunião extraordinária repassar as sugestões para possível mudanças. A coordenadora do Mais Proteína Fernanda, explicou ainda sobre o termo de compromisso, onde o beneficiário utilizará o benefício apenas com proteínas, em casos que utilizar com outros itens o cartão será bloqueado. Fernanda explicou ainda que os mercados que vão receber o Mais Proteína, serão ainda cadastrados. Ao final sobre a pauta do Mais Proteína, ficou deliberado que o CMAS realizará leitura da Lei Municipal e do Decreto, para conhecimento e possíveis deliberações. A gestora Marcia, explicou sobre o CENSO SUAS 2023, que cada coordenador realizou o preenchimento do formulário do equipamento que trabalha, que o censo deverá ser respondido até 05/12/2023. Sobre o Plano de Aplicação da Portaria 580, a gestora explicou que o plano será para custear os serviços, que assim foi definido visto que recursos da fonte zero serão utilizados para custear o Mais Proteína. Após explicação, o Presidente com os demais deliberou em analisar o referido plano em reunião extraordinária, para em caso de aprovação ser feita resolução assinada pelo Presidente do CMAS e gestora. A gestora Márcia explicou ainda sobre a

pesquisa socioassistencial que será feita no município pelos técnicos do governo do estado, solicitando que as famílias atendidas sejam orientadas sobre a importância de responder a pesquisa. Referente a prestação de contas dos cobertores encaminhados pelo estado, a gestora explicou que o município recebeu 413 cobertores, que todos forem entregues para as famílias. Não tendo mais assunto como pauta, a reunião foi encerrada, ficando deliberado agendamento de reunião extraordinária. E nada mais havendo a ser tratado lavrei a presente ata que segue assinada pelos que se fizeram presentes.

.....

Ata de reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, N° 013/2023

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o CMAS realizou reunião extraordinária no CREAS. Estiveram presentes: **Helayanne Rosienni Santana (titular) Luciana Queiroz (titular), Andressa Franca dos Santos (titular), Daiane Vitor da Silva (suplente), Adryelle Cristina Cardoso (titular), Katiuscia Maria Batista (titular), Maria de Fatima da Silva(suplente), Antônio Carlos Stradioto (titular);** a gestora Marcia Cristina e a coordenadora do Mais Proteína Fernanda. A reunião teve início tratando do assunto Referente ao recurso da Portaria 580, após leitura e discussão do plano de aplicação os presentes deliberaram a favor conforme plano de aplicação. Sobre o Decreto do Mais Proteína, a coordenadora Fernanda foi orientada sobre o termo vulnerabilidade, que o mesmo seja utilizado de forma padronizada no decreto, ainda sobre o cadastro dos mercados, o CMAS sugeriu que o decreto traga os requisitos para cadastramento dos estabelecimentos. O CMAS explicou ainda a Coordenadora Fernanda, que o decreto deve definir como será feito acompanhamento e recadastramento das famílias, estabelecendo o período para recadastramento e avaliação. Referente a equipe técnica, a coordenadora Fernanda explicou que neste momento apenas ela está atuando no programa, que as famílias encaminhadas por cada setor, com parecer será feito analise e cumprindo os requisitos conforme a Lei, serão cadastradas no Programa. A coordenadora do Mais Proteína, foi orientada a buscar maiores informações com o jurídico da Prefeitura, para que através do decreto defina como será composta a equipe técnica e neste momento como será feito o cadastramento das famílias. Ao final não foi possível montar a Comissão para acompanhar o Mais Proteína, visto que não tinha membros da saúde, diante ausência dos membros da saúde, os presentes deliberaram em encaminhar oficio ao secretário de saúde, para as providencias. E nada mais havendo a ser tratado lavrei a presente ata que segue assinada pelos que se fizeram presentes.

.....

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, N° 014/2023.

Aos dezenove dias do mes de dezembro do ano de dois e vinte e três, às 13:30h, na sede da APAE, Associação de Pais e Amigos Excepicionais, realizou - se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS: para tratar as seguintes pautas: **Oficios enviados, Comissões, Censo Suas 2023, Plano de Aplicação do Procad Suas, Termo de Aceite do Recurso do Feas 2024, Plano de Ação/ Partilha do Recurso do Feas 2024, Projeto de lei do Recurso Ermegencial Covid19/EPI**. Estavam presentes Helaynne Rosienni Santana Gomes (titular); Daiane Vitor da Silva Clemente (suplente); Antonio Carlos Stradioto Melo (titular), Tatiane Cristine Pires (suplente); Adryelle Cristina Cardoso da Silva (titular), Katiuscia Maria Batista(titular), Aline Picoli(titular), Andressa Franca dos Santos(titular), Sonia Maria Rodrigues melo(suplente), Maria de Fatima da Silva Souza(Suplente) estava presente também a Secretária Municipal de Assistência Social Marcia Cristina da Silva. A reuniao teve inicio com a Secretaria Executiva Andréa Pires da Cruz fazendo a leitura da ata da reuniao anterior e sendo aprovada por todos que se fazem presentes. Consequentemente, passou-se a discutir sobre a pauta de número 01 onde discutiu sobre os oficios enviados, o Conselheiro Antonio explicou aos demais sobre os oficios enviados ao Secretário de Saúde solicitando a presença dos indicados da saúde, e também o ofício enviado a gestora Marcia Cristina que quando tiver deliberações a Gestora apresenta as pautas e após a apresentação ficando somente os menbros que compõe o CMAS para deliberarem e aprovarem. Em seguida foi discutido a segunda pauta que foi falado das comissões, Antonio explicou que como não foi possível realizar as visitar que se todos concordasse de enviar um ofício solicitando a todos os orgãos um resumo , ficou então deliberado para enviar um ofício ao CREAS, CRAS, APAE, BOLSA FAMILIA. Referente ao Censo Suas o Presidente Antonio Carlos informou que ja realizou do conselho, a gestora Marcia informou que o Censo Suas 2023 está concluído mas que o prazo foi prorrogado ate o dia 29/12/2023, a mesma disponibilizou para este conselho uma cópia mostrando do Censo Suas

concluído. e ficou deliberado para fazer uma Resolução, em seguida foi passado para a pauta onde trata se o Plano de aplicação do Procad Suas a gestora relatou que o repasse no valor de R$ 12.000 (doze mil reais) entrou no mês de abril, iniciou a execução no mês de agosto realizando o pagamento dos técnicos que efetuaram as visitas in loco em horas fora do expediente totalizando 330 unipessoais. Marcia explicou que o governo fez um filtro para verificar se realmente as pessoas estavam sozinhas no cadastro. Segundo a Portaria MDS nº871/2023 que preve a reprogramação do recurso para dar continuidade a execução, a conselheira Tatiane questinou se esse recurso para unipessoais sera utilizado para pessoas de rua com cadastro? A gesora explicou a conselheira que sim desde que esteja na base do cadastro único do municipio. Marcia disponibilizou uma cópia para o conselho, sobre o que foi pago com o recurso. Consequentemente passou para a pauta do termo de aceite do recurso do Feas 2024, a gestora Marcia apresentou o Termo de Aceite que foi finalizado em 18/ 12/2023, em seguida apresentou a partilha do FEAS conforme as ações e metas para 2024. Ficando da seguinte forma,Beneficios Eventuais/ Cras com 300 metas e o valor anual R$ 64.800,00,(sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para PSEMC/APAE com 87 metas e o valor anual R$151.200,00,(cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), e para o PSEAC/ Lar Ebenezer 10 metas total do valor anual R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) totalizando o critério de partilha do Fundo Estadual de Assistencia Social o valor total anual de R$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião e para constar, eu, Andrea Pires da Cruz, lavrei a presente ata que segue assinada pelos que se fizeram presentes.

.....

Ata de Reunião de Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, nº 001/2024.

Ata de reunião extraordinária realizada no dia doze de março do ano de dois mil e vinte e quatro na sala de reunião do CRAS, estiveram presentes: Helaynne Rosienni Santana Gomes (titular), Tatiane Pires (suplente), Antonio Carlos Stradioto Melo (titular), Maria de Fátima da Silva Souza (suplente), Andressa Franca dos Santos (titular), Daiane Vitor da Silva (tiular), Adryelle Cristina Cardoso da Siva (Titular), Aline Picolli (Titular) e a contadora Juliani Berloffa. O presidente iniciou a reunião explicando aos presentes sobre a pauta, passando a palavra para Juliani Berloffa que apresentou o Balanço Anual 2023 referente aos seguintes fundos: Fumia e FIS, explicando ainda aos presentes sobre os valores e despesas gastas, se colocando a disposição para esclarecimentos dos Conselheiros de Direito sobre eventuais dúvidas. Ainda referente ao FIS foi explicado que até o momento o recurso não foi disponibilizado para o ano de 2024, visto que está sendo estudado como o recurso será repassado aos municípios. Sobre o FUMIA, do recurso disponibilizado foi utilizado apenas o valor para custear capacitação para rede de atendimento a criança e ao adolescente. **Após explicação e discussão pelos presentes o Balanço Anual 2023, foi aprovado**. O presidente explicou sobre a Secretária Executiva, que até o momento não ficou definido pela gestão, explicando ainda sobre a necessidade da mesma, para o CMAS. Foi explicado ainda que na próxima reunião as Comissões devem definir calendário para realizar as referidas visitas institucionais. Sobre as datas de reunião extraordinária os presentes deliberaram para que aconteçam nas **terceiras terça feira do mês**. Por fim, Tatiane Pires representando a APAE, apresentou os documentos da instituição, explicando sobre a necessidade de renovar a inscrição no referido Conselho, como também sobre a publicação de Resolução definindo os documentos necessários para inscrição. Após explicação, os presentes deliberaram pela renovação da inscrição da referida Instituição. Por fim, o presidente explicou que a próxima reunião ordinária será no dia 19/03/2024 com local e pauta a serem definidos, a Conselheira Aline Picolli, titular representando a saúde, explicou que estará de férias que sua suplente seja convocada, não tendo mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada com as seguintes deliberações: aprovação do Balancete 2023 referentes ao FIS e FUMIA, alteração de dia para reunião ordinária do CMAS, inscrição e emissão do certificado da APAE e definição das visitas institucionais pelas comissões, eu Helaynne Rosienni Santana Gome, lavrei a presente ata que segue assinada pelos que se fizeram presentes.

.....

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, N° 001/2024.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, em reunião ordinária realizada no CREAS estiveram presentes: Helaynne Rosienni Santana Gomes (titular); Daiane Vitor da Silva Clemente (suplente); Antonio Carlos Stradioto Melo (titular); Adryelle Cristina Cardoso da Silva (titular), Katiuscia Maria Batista(titular), Aline Picoli Borges(titular), Andressa Franca dos Santos(titular), Sonia Maria Rodrigues melo(suplente), Maria de Fatima da Silva

Souza(Suplente) Luciana Alves Queiroz(Titular), Mayara da Silva Lima(titular). A conselheira Helaynne iniciou a reunião apresentando a pauta aos presentes, passando a palavra para Secretária Márcia Cristina. A Secretária iniciou apresentando a Prestação de Conta do **Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2022** , iniciando no bloco da Proteção Social Especial, houve lapso temporal conforme foi apresentado o parecer contábil, explicando que referente ao repasse de uma parcela que entrou em 02/01/2023 e por isso solicitou **PARECER** da contabilidade para fechamento em relação ao saldo do recurso, sendo assim o saldo reprogramado para 2023 no **Bloco da Proteção Social Especial valor de R$ 4.793,91**(quatro mil e setecentos e noventa e três reais, noventa e um centavos), na **Proteção Social Básica saldo reprogramado para 2023 valor de R$5.964,8**1(cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais, oitenta e um centavos), no Programas e Projetos- Transferências Voluntarias Fundo a Fundo, **Ações do Covid no SUAS PARA EPI PORTARIA 369, saldo para 2023 valor de R$ 12.655,11**(doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, onze centavos), Ações **do COVID NO SUAS- PARA ALIMENOS PORTARIA 369, saldo R$ 47,65**(quarenta e sete reais, sessenta e cinco reais), **SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO ficou com saldo do valor de R$ 5.069,76**(cinco mil, sessenta e nove reais, setenta e seis centavos) e **BPC na ESCOLA valor de R$2.398,26**(dois mil, trezentos e noventa e oito reais, vinte e seis centavos).No **BLOCO DA GESTÃO SUAS**, o saldo reprogramado para 2023 do **PAB- PROGRAMA AUXILIO BRASIL valor de R$ 175,68**(cento e setenta e cinco reais , sessenta e oito centavos), e o **SUAS – Sistema Único de Assistência Social valor de R$ 95,14**(noventa e cinco reais, quatorze centavos).A secretária explicou de forma detalhada os valores referentes a cada bloco de proteção para os membros presentes. Foi explicado ainda sobre a necessidade de atualizar na pactuação o número de atendimentos realizados pela **APAE** que atualmente é **87** (oitenta e sete). Em análise sobre a apresentação da prestação, sendo assim o CMAS aprovou com ressalva o referido Demonstrativo 2022 através **da Resolução nº 003/2024**. Sobre o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Ano de 2024 , a Secretária apresentou as metas e previsão de atendimento, como a quantidade de público que será atendido em cada serviço socioassistencial, sendo assim o Plano de Ação foi aprovado pelos Conselheiros presente através da **Resolução nº 004/2024**. A Secretária en encerrando a ultima pauta apresentou o saldo reprogramado nas contas bancarias no **FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2024** valor de **R$ 378.872,06**(trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais, seis centavos), o **FUNDO DE INVESTIMENTO -FIS** valor de **R$ 2.033,50**(dois mil, trinta e três reais e cinquenta centavos), o **FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTES** valor de **R$ 30.509,79**(trinta mil, quinhentos e nove reais, setenta nove centavos), Este conselho tem até dia 29 /01/2024 para entrar no sistema e REDE SUAS realizar preenchimento aprovando as pautas apresentadas. Por fim, foi explicado que o calendário da reunião do Bolsa Família será apresentado na próxima reunião, referente aos dados solicitados pelo CMAS junto aos serviços, cada setor encaminhou relatório que será analisado pela comissão, apresentando em reunião, para que seja agendado visita em cada setor. O presidente explicou ainda que será enviado oficio ao Lar Ebenezer, solicitando informações para também realizar visita no local. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião e para constar, eu, Helaynne Rosienni Santana Gomes, lavrei a presente ata que segue assinada pelos que se fizeram presentes.

.....

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, N° 002/2024.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, em reunião ordinária realizada na APAE estiveram presentes: Helaynne Rosienni Santana Gomes (titular); Daiane Vitor da Silva Clemente (suplente); Antonio Carlos Stradioto Melo (titular); Adryelle Cristina Cardoso da Silva (titular), Katiuscia Maria Batista(titular), Aline Picoli Borges(titular), Andressa Franca dos Santos(titular), Maria de Fatima da Silva Souza(Suplente) Aline Picolli (Titular) e Iraci Coordenadora do Bolsa Família. O Presidente iniciou a reunião apresentando a pauta aos presentes, passando a palavra Coordenadora do Bolsa Família. A coordenaora iniciou apresentando o Calendário das reuniões bimestrais que serão realizadas no presente ano com as famílias beneficiárias do Bolsa Família. Foi explicado ainda que temas diversos são trabalhados nas reuniões por profissioanais da rede, buscando sempre levar informações para as famílias. A coordenadora do Bolsa Família explicou ainda que no momento o programa passa por algumas averiguações através do governo federal, com objetivo de identiticar e atender famílias que atendam os critérios do

referido programa. Logo após o presidente apresentou a minuta do protocolo de atendimento a pessoa idosa, sendo deliberado buscar informações com a gestão sobre os casos de acolhimento de idosos, para posteriormente encaminhar ao MP para ser analisado. Por fim, o presidente explicou sobre as datas das reuniões que as pautas e o local de reunião serão publicados previamente para conhecimento da população. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião e para constar, eu, Helaynne Rosienni Santana Gomes, lavrei a presente ata que segue assinada pelos que se fizeram presentes.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Fevereiro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	70.793.660,00	16.311.031,13	16.311.031,13	0,00	54.482.628,87
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.193.730,00	1.224.638,43	1.224.638,43	0,00	4.969.091,57
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	5.156.980,00	808.318,18	808.318,18	0,00	4.348.661,82
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	2.249.050,00	269.052,08	269.052,08	0,00	1.979.997,92
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	988.150,00	164.981,53	164.981,53	0,00	823.168,47
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	272.500,00	37.024,27	37.024,27	0,00	235.475,73
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	145.425,75	19.759,89	19.759,89	0,00	125.665,86
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.949,25	7.601,06	7.601,06	0,00	48.348,19
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.125,00	9.663,32	9.663,32	0,00	61.461,68
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	331,25	0,00	0,00	0,00	331,25
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.656,25	0,00	0,00	0,00	1.656,25
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	662,50	0,00	0,00	0,00	662,50
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	596.000,00	87.754,43	87.754,43	0,00	508.245,57
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	89.757,60	13.215,85	13.215,85	0,00	76.541,75
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.090,00	8.696,49	8.696,49	0,00	50.393,51
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	447.152,40	65.842,09	65.842,09	0,00	381.310,31
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	117.000,00	40.202,83	40.202,83	0,00	76.797,17
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.491,50	6.010,30	6.010,30	0,00	11.481,20
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.223,40	24.129,77	24.129,77	0,00	46.093,63
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.285,10	10.062,76	10.062,76	0,00	19.222,34
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1.260.900,00	104.070,55	104.070,55	0,00	1.156.829,45
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	1.260.900,00	104.070,55	104.070,55	0,00	1.156.829,45
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	265.419,45	21.906,83	21.906,83	0,00	243.512,62
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	663.611,67	54.772,33	54.772,33	0,00	608.839,34
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	331.868,88	27.391,39	27.391,39	0,00	304.477,49
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	362.000,00	75.087,50	75.087,50	0,00	286.912,50
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	362.000,00	75.087,50	75.087,50	0,00	286.912,50
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	353.000,00	75.087,50	75.087,50	0,00	277.912,50
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	353.000,00	75.087,50	75.087,50	0,00	277.912,50
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	253.338,30	53.890,31	53.890,31	0,00	199.447,99
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.623,50	2.470,38	2.470,38	0,00	9.153,12
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	88.038,20	18.726,81	18.726,81	0,00	69.311,39
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Fevereiro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.545.930,00	464.178,60	464.178,60	0,00	2.081.751,40
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	2.545.930,00	464.178,60	464.178,60	0,00	2.081.751,40
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	2.545.930,00	464.178,60	464.178,60	0,00	2.081.751,40
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	2.336.000,00	464.070,20	464.070,20	0,00	1.871.929,80
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISSQN - Principal - Ordinário	1.910.000,00	340.879,48	340.879,48	0,00	1.569.120,52
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.585.163,00	282.905,75	282.905,75	0,00	1.302.257,25
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	149.629,00	26.715,06	26.715,06	0,00	122.913,94
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	175.208,00	31.258,67	31.258,67	0,00	143.949,33
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00 - ISSQN - Principal - Simples Nacional	426.000,00	123.190,72	123.190,72	0,00	302.809,28
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	426.000,00	123.190,72	123.190,72	0,00	302.809,28
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	1.630,00	0,00	0,00	0,00	1.630,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	244,50	0,00	0,00	0,00	244,50
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	978,00	0,00	0,00	0,00	978,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	407,50	0,00	0,00	0,00	407,50
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	205.420,00	107,48	107,48	0,00	205.312,52
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	205.420,00	107,48	107,48	0,00	205.312,52
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.813,00	16,12	16,12	0,00	30.796,88
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	123.252,00	64,49	64,49	0,00	123.187,51
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	51.355,00	26,87	26,87	0,00	51.328,13
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.880,00	0,92	0,92	0,00	2.879,08
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	432,00	0,14	0,14	0,00	431,86
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.728,00	0,55	0,55	0,00	1.727,45
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	720,00	0,23	0,23	0,00	719,77
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	1.026.750,00	416.320,25	416.320,25	0,00	610.429,75
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	918.000,00	49.028,73	49.028,73	0,00	868.971,27
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	918.000,00	49.028,73	49.028,73	0,00	868.971,27
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	850.000,00	47.714,16	47.714,16	0,00	802.285,84
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00	47.714,16	47.714,16	0,00	802.285,84
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	45.000,00	652,80	652,80	0,00	44.347,20
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	652,80	652,80	0,00	44.347,20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Fevereiro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	14.000,00	661,77	661,77	0,00	13.338,23
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	661,77	661,77	0,00	13.338,23
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	108.750,00	367.291,52	367.291,52	258.541,52	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	108.750,00	355.768,09	355.768,09	247.018,09	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	67.000,00	309.285,09	309.285,09	242.285,09	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.000,00	309.285,09	309.285,09	242.285,09	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	200,00	13,85	13,85	0,00	186,15
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	13,85	13,85	0,00	186,15
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	20.000,00	33.402,17	33.402,17	13.402,17	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	33.402,17	33.402,17	13.402,17	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	11.000,00	9.916,77	9.916,77	0,00	1.083,23
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	9.916,77	9.916,77	0,00	1.083,23
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	10.000,00	2.232,68	2.232,68	0,00	7.767,32
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	2.232,68	2.232,68	0,00	7.767,32
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - REURB - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora	200,00	917,53	917,53	717,53	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200,00	917,53	917,53	717,53	0,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	0,00	11.523,43	11.523,43	11.523,43	0,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos -	0,00	11.523,43	11.523,43	11.523,43	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	11.523,43	11.523,43	11.523,43	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	1.480.000,00	389.597,05	389.597,05	0,00	1.090.402,95
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.480.000,00	389.597,05	389.597,05	0,00	1.090.402,95
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.480.000,00	389.597,05	389.597,05	0,00	1.090.402,95
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.480.000,00	389.597,05	389.597,05	0,00	1.090.402,95
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.480.000,00	389.597,05	389.597,05	0,00	1.090.402,95
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.480.000,00	389.597,05	389.597,05	0,00	1.090.402,95
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.130.930,00	214.182,93	214.182,93	0,00	916.747,07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Fevereiro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.130.930,00	214.182,93	214.182,93	0,00	916.747,07
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.130.930,00	214.182,93	214.182,93	0,00	916.747,07
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.130.930,00	214.182,93	214.182,93	0,00	916.747,07
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.130.930,00	214.182,93	214.182,93	0,00	916.747,07
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	119,04	119,04	119,04	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	119,04	119,04	119,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	500,00	357,41	357,41	0,00	142,59
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	500,00	357,41	357,41	0,00	142,59
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	3.000,00	12,23	12,23	0,00	2.987,77
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	3.000,00	12,23	12,23	0,00	2.987,77
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	5.000,00	2.042,51	2.042,51	0,00	2.957,49
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	2.042,51	2.042,51	0,00	2.957,49
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	7.130,00	700,94	700,94	0,00	6.429,06
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.130,00	700,94	700,94	0,00	6.429,06
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	186.000,00	23.418,09	23.418,09	0,00	162.581,91
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	186.000,00	23.418,09	23.418,09	0,00	162.581,91
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	1.900,00	190,50	190,50	0,00	1.709,50
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00	190,50	190,50	0,00	1.709,50
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União	4.900,00	3.856,32	3.856,32	0,00	1.043,68
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.900,00	3.856,32	3.856,32	0,00	1.043,68
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - Estado	4.600,00	675,54	675,54	0,00	3.924,46
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.600,00	675,54	675,54	0,00	3.924,46
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	59.000,00	4.150,84	4.150,84	0,00	54.849,16
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00	4.150,84	4.150,84	0,00	54.849,16
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - União	59.000,00	35.767,82	35.767,82	0,00	23.232,18
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	59.000,00	35.767,82	35.767,82	0,00	23.232,18
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Estado	52.000,00	7.150,53	7.150,53	0,00	44.849,47
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	52.000,00	7.150,53	7.150,53	0,00	44.849,47
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - FIS	8.000,00	746,97	746,97	0,00	7.253,03
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	8.000,00	746,97	746,97	0,00	7.253,03
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	400.000,00	55.723,45	55.723,45	0,00	344.276,55
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	55.494,43	55.494,43	0,00	344.505,57
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	229,02	229,02	229,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.000,00	3.581,75	3.581,75	0,00	9.418,25
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	13.000,00	3.581,75	3.581,75	0,00	9.418,25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Fevereiro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	179,68	179,68	0,00	820,32
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	179,68	179,68	0,00	820,32
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	45.000,00	6.482,25	6.482,25	0,00	38.517,75
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	45.000,00	6.482,25	6.482,25	0,00	38.517,75
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	6.000,00	7.538,63	7.538,63	1.538,63	0,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	6.000,00	7.538,63	7.538,63	1.538,63	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	27.900,00	2.193,31	2.193,31	0,00	25.706,69
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	27.900,00	2.193,31	2.193,31	0,00	25.706,69
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Outros - União	130.000,00	52.119,58	52.119,58	0,00	77.880,42
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	130.000,00	1.484,45	1.484,45	0,00	128.515,55
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	47.732,90	47.732,90	47.732,90	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	2.902,23	2.902,23	2.902,23	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Educação - Estado	27.000,00	3.573,58	3.573,58	0,00	23.426,42
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	27.000,00	3.573,58	3.573,58	0,00	23.426,42
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Outros - Estado	90.000,00	3.601,96	3.601,96	0,00	86.398,04
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	90.000,00	3.601,96	3.601,96	0,00	86.398,04
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	80.000,00	13.326,74	13.326,74	0,00	66.673,26
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	13.326,74	13.326,74	0,00	56.673,26
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	13.326,74	13.326,74	0,00	56.673,26
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos	70.000,00	13.326,74	13.326,74	0,00	56.673,26
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos	70.000,00	13.326,74	13.326,74	0,00	56.673,26
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	13.326,74	13.326,74	0,00	56.673,26
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	61.628.500,00	14.299.261,19	14.299.261,19	0,00	47.329.238,81
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	29.339.000,00	7.031.793,06	7.031.793,06	0,00	22.307.206,94
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.360.000,00	5.656.834,66	5.656.834,66	0,00	18.703.165,34
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.160.000,00	5.555.805,47	5.555.805,47	0,00	17.604.194,53
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.000.000,00	5.555.805,47	5.555.805,47	0,00	16.444.194,53
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	22.000.000,00	5.555.805,47	5.555.805,47	0,00	16.444.194,53
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.473.800,00	1.635.073,56	1.635.073,56	0,00	4.838.726,44
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.044.068,08	2.283.991,62	2.283.991,62	0,00	6.760.076,46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Fevereiro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.482.131,92	1.636.740,29	1.636.740,29	0,00	4.845.391,63
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200.000,00	101.029,19	101.029,19	0,00	1.098.970,81
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	1.200.000,00	101.029,19	101.029,19	0,00	1.098.970,81
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	880.000,00	74.084,70	74.084,70	0,00	805.915,30
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.840,00	1.505,35	1.505,35	0,00	16.334,65
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	302.160,00	25.439,14	25.439,14	0,00	276.720,86
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	391.000,00	88.903,29	88.903,29	0,00	302.096,71
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	391.000,00	88.903,29	88.903,29	0,00	302.096,71
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	391.000,00	88.903,29	88.903,29	0,00	302.096,71
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	391.000,00	88.903,29	88.903,29	0,00	302.096,71
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	391.000,00	88.903,29	88.903,29	0,00	302.096,71
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.704.000,00	665.056,89	665.056,89	0,00	2.038.943,11
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	2.604.000,00	665.056,89	665.056,89	0,00	1.938.943,11
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.315.000,00	586.462,84	586.462,84	0,00	1.728.537,16
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.315.000,00	586.462,84	586.462,84	0,00	1.728.537,16
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.315.000,00	586.462,84	586.462,84	0,00	1.728.537,16
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.315.000,00	586.462,84	586.462,84	0,00	1.728.537,16
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	85.000,00	6.811,14	6.811,14	0,00	78.188,86
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	85.000,00	6.811,14	6.811,14	0,00	78.188,86
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	85.000,00	6.811,14	6.811,14	0,00	78.188,86
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	85.000,00	6.811,14	6.811,14	0,00	78.188,86
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	100.000,00	40.632,20	40.632,20	0,00	59.367,80
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	100.000,00	40.632,20	40.632,20	0,00	59.367,80
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	100.000,00	40.632,20	40.632,20	0,00	59.367,80
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	100.000,00	40.632,20	40.632,20	0,00	59.367,80
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	54.000,00	12.816,30	12.816,30	0,00	41.183,70
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	54.000,00	12.816,30	12.816,30	0,00	41.183,70
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	54.000,00	12.816,30	12.816,30	0,00	41.183,70
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	54.000,00	12.816,30	12.816,30	0,00	41.183,70
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	50.000,00	18.334,41	18.334,41	0,00	31.665,59
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	50.000,00	18.334,41	18.334,41	0,00	31.665,59
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	50.000,00	18.334,41	18.334,41	0,00	31.665,59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Fevereiro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	18.334,41	18.334,41	0,00	31.665,59
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	524.000,00	115.488,65	115.488,65	0,00	408.511,35
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação	312.000,00	94.934,65	94.934,65	0,00	217.065,35
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	312.000,00	94.934,65	94.934,65	0,00	217.065,35
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	312.000,00	94.934,65	94.934,65	0,00	217.065,35
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	180.000,00	20.554,00	20.554,00	0,00	159.446,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	180.000,00	20.554,00	20.554,00	0,00	159.446,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	180.000,00	20.554,00	20.554,00	0,00	159.446,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	950.000,00	436.098,67	436.098,67	0,00	513.901,33
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	950.000,00	417.286,10	417.286,10	0,00	532.713,90
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal	950.000,00	417.286,10	417.286,10	0,00	532.713,90
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	950.000,00	417.286,10	417.286,10	0,00	532.713,90
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	18.812,57	18.812,57	18.812,57	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal	0,00	18.812,57	18.812,57	18.812,57	0,00
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	18.812,57	18.812,57	18.812,57	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	309.000,00	38.508,89	38.508,89	0,00	270.491,11
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	309.000,00	38.508,89	38.508,89	0,00	270.491,11
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	309.000,00	38.508,89	38.508,89	0,00	270.491,11
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	309.000,00	38.508,89	38.508,89	0,00	270.491,11
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	309.000,00	38.508,89	38.508,89	0,00	270.491,11
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	101.000,00	30.902,01	30.902,01	0,00	70.097,99
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	101.000,00	30.902,01	30.902,01	0,00	70.097,99
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	101.000,00	30.902,01	30.902,01	0,00	70.097,99
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	101.000,00	30.902,01	30.902,01	0,00	70.097,99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Fevereiro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	571,69	571,69	0,00	99.428,31
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	30.330,32	30.330,32	30.330,32	0,00
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	22.800.000,00	5.137.497,95	5.137.497,95	0,00	17.662.502,05
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.270.000,00	4.381.000,10	4.381.000,10	0,00	13.888.999,90
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	14.488.000,00	3.131.481,51	3.131.481,51	0,00	11.356.518,49
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	14.488.000,00	3.131.481,51	3.131.481,51	0,00	11.356.518,49
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.089.169,60	451.559,63	451.559,63	0,00	1.637.609,97
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.776.830,40	1.897.051,50	1.897.051,50	0,00	6.879.778,90
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.622.000,00	782.870,38	782.870,38	0,00	2.839.129,62
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	3.610.000,00	1.215.869,04	1.215.869,04	0,00	2.394.130,96
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.610.000,00	1.215.869,04	1.215.869,04	0,00	2.394.130,96
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	704.962,25	237.459,22	237.459,22	0,00	467.503,03
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.018.421,75	679.792,38	679.792,38	0,00	1.338.629,37
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	886.616,00	298.617,44	298.617,44	0,00	587.998,56
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	87.000,00	24.473,28	24.473,28	0,00	62.526,72
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	87.000,00	24.473,28	24.473,28	0,00	62.526,72
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.999,30	4.500,63	4.500,63	0,00	11.498,67
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.468,70	14.196,95	14.196,95	0,00	36.271,75
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.532,00	5.775,70	5.775,70	0,00	14.756,30
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	85.000,00	9.176,27	9.176,27	0,00	75.823,73
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	85.000,00	9.176,27	9.176,27	0,00	75.823,73
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	85.000,00	9.176,27	9.176,27	0,00	75.823,73
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.709.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	455.000,00	308.657,41	308.657,41	0,00	146.342,59
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	455.000,00	308.657,41	308.657,41	0,00	146.342,59
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	455.000,00	308.657,41	308.657,41	0,00	146.342,59
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	32.885,28	32.885,28	32.885,28	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	32.885,28	32.885,28	32.885,28	0,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Especializada	340.000,00	268.713,50	268.713,50	0,00	71.286,50
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	340.000,00	268.713,50	268.713,50	0,00	71.286,50
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde	65.000,00	847,20	847,20	0,00	64.152,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Fevereiro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	65.000,00	847,20	847,20	0,00	64.152,80
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão SUS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outros Programas	20.000,00	6.211,43	6.211,43	0,00	13.788,57
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	6.211,43	6.211,43	0,00	13.788,57
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.680.000,00	447.840,44	447.840,44	0,00	3.232.159,56
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	140.000,00	11.200,00	11.200,00	0,00	128.800,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	140.000,00	11.200,00	11.200,00	0,00	128.800,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	140.000,00	11.200,00	11.200,00	0,00	128.800,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	140.000,00	11.200,00	11.200,00	0,00	128.800,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.540.000,00	436.640,44	436.640,44	0,00	3.103.359,56
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.540.000,00	436.640,44	436.640,44	0,00	3.103.359,56
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF -Transferências dos Estados Decorrentes de	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - FIS	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL	0,00	436.640,44	436.640,44	436.640,44	0,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	0,00	436.640,44	436.640,44	436.640,44	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.350.000,00	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	3.350.000,00	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	9.470.000,00	2.129.970,18	2.129.970,18	0,00	7.340.029,82
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.470.000,00	2.129.970,18	2.129.970,18	0,00	7.340.029,82
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.470.000,00	2.129.970,18	2.129.970,18	0,00	7.340.029,82
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.470.000,00	2.129.970,18	2.129.970,18	0,00	7.340.029,82
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.748.000,00	1.967.666,48	1.967.666,48	0,00	6.780.333,52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Fevereiro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	722.000,00	162.303,70	162.303,70	0,00	559.696,30
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	280.500,00	170.024,79	170.024,79	0,00	110.475,21
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	1.950,93	1.950,93	1.950,93	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	1.950,93	1.950,93	1.950,93	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	1.950,93	1.950,93	1.950,93	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	1.950,93	1.950,93	1.950,93	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	1.950,93	1.950,93	1.950,93	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.950,93	1.950,93	1.950,93	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.500,00	168.073,86	168.073,86	0,00	72.426,14
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	239.800,00	167.567,36	167.567,36	0,00	72.232,64
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	239.800,00	167.567,36	167.567,36	0,00	72.232,64
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	239.800,00	167.567,36	167.567,36	0,00	72.232,64
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições - Principal	211.200,00	143.091,94	143.091,94	0,00	68.108,06
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	68.015,95	68.015,95	18.015,95	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	52.885,92	52.885,92	0,00	107.114,08
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700,00	1.325,80	1.325,80	625,80	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	8.126,73	8.126,73	8.126,73	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	11.699,67	11.699,67	11.699,67	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	1.037,87	1.037,87	1.037,87	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00 - Outras Restituições - FIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00 - Outras Restituições - FMHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00 - Outras Restituições - FUNDEB	26.600,00	24.475,42	24.475,42	0,00	2.124,58
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.600,00	24.475,42	24.475,42	0,00	2.124,58
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 - Ressarcimentos	700,00	506,50	506,50	0,00	193,50
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 - Outros Ressarcimentos	700,00	506,50	506,50	0,00	193,50
1.9.2.3.99.0.5.00.00.00 - Outros Ressarcimentos - Multas	700,00	506,50	506,50	0,00	193,50
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700,00	506,50	506,50	0,00	193,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Fevereiro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	6.740.000,00	33.075,31	33.075,31	0,00	6.706.924,69
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	740.000,00	33.075,31	33.075,31	0,00	706.924,69
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	740.000,00	33.075,31	33.075,31	0,00	706.924,69
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	740.000,00	33.075,31	33.075,31	0,00	706.924,69
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	740.000,00	33.075,31	33.075,31	0,00	706.924,69
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	740.000,00	33.075,31	33.075,31	0,00	706.924,69
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	740.000,00	33.075,31	33.075,31	0,00	706.924,69
Total:	**77.533.660,00**	**16.344.106,44**	**16.344.106,44**	**759.875,11**	**61.949.428,67**
Deduções					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	-8.277.000,00	-2.005.731,55	-2.005.731,55	6.271.268,45	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-8.277.000,00	-2.005.731,55	-2.005.731,55	6.271.268,45	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	-4.640.000,00	-1.131.366,83	-1.131.366,83	3.508.633,17	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-4.640.000,00	-1.131.366,83	-1.131.366,83	3.508.633,17	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-4.400.000,00	-1.111.161,02	-1.111.161,02	3.288.838,98	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-4.400.000,00	-1.111.161,02	-1.111.161,02	3.288.838,98	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	-4.400.000,00	-1.111.161,02	-1.111.161,02	3.288.838,98	0,00
(-) Outras deduções	-4.400.000,00	-1.111.161,02	-1.111.161,02	0,00	-3.288.838,98
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-4.400.000,00	-1.111.161,02	-1.111.161,02	0,00	-3.288.838,98
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-240.000,00	-20.205,81	-20.205,81	219.794,19	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	-240.000,00	-20.205,81	-20.205,81	219.794,19	0,00
(-) FUNDEB.	-240.000,00	-20.205,81	-20.205,81	0,00	-219.794,19
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-240.000,00	-20.205,81	-20.205,81	0,00	-219.794,19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Fevereiro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-3.637.000,00	-874.364,72	-874.364,72	2.762.635,28	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-3.637.000,00	-874.364,72	-874.364,72	2.762.635,28	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-2.897.600,00	-626.296,25	-626.296,25	2.271.303,75	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.897.600,00	-626.296,25	-626.296,25	2.271.303,75	0,00
(-) Outras deduções	-2.897.600,00	-626.296,25	-626.296,25	0,00	-2.271.303,75
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.897.600,00	-626.296,25	-626.296,25	0,00	-2.271.303,75
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-722.000,00	-243.173,81	-243.173,81	478.826,19	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	-722.000,00	-243.173,81	-243.173,81	478.826,19	0,00
(-) Outras deduções	-722.000,00	-243.173,81	-243.173,81	0,00	-478.826,19
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-722.000,00	-243.173,81	-243.173,81	0,00	-478.826,19
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-17.400,00	-4.894,66	-4.894,66	12.505,34	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-17.400,00	-4.894,66	-4.894,66	12.505,34	0,00
(-) Outras deduções	-17.400,00	-4.894,66	-4.894,66	0,00	-12.505,34
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-17.400,00	-4.894,66	-4.894,66	0,00	-12.505,34
Total:	**-8.277.000,00**	**-2.005.731,55**	**-2.005.731,55**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:	**69.256.660,00**	**14.338.374,89**	**14.338.374,89**	**759.875,11**	**61.949.428,67**

Deodápolis, 26/03/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 15:03:20.
Nota(s) Explicativa(s):

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.256.660,00	69.256.660,00	14.338.374,89	20,70	14.338.374,89	20,70	54.918.285,11
RECEITAS CORRENTES	62.516.660,00	62.516.660,00	14.305.299,58	22,88	14.305.299,58	22,88	48.211.360,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.193.730,00	6.193.730,00	1.224.638,43	19,77	1.224.638,43	19,77	4.969.091,57
Impostos	5.156.980,00	5.156.980,00	808.318,18	15,67	808.318,18	15,67	4.348.661,82
Taxas	1.026.750,00	1.026.750,00	416.320,25	40,55	416.320,25	40,55	610.429,75
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.480.000,00	1.480.000,00	389.597,05	26,32	389.597,05	26,32	1.090.402,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.480.000,00	1.480.000,00	389.597,05	26,32	389.597,05	26,32	1.090.402,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.130.930,00	1.130.930,00	214.182,93	18,94	214.182,93	18,94	916.747,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.130.930,00	1.130.930,00	214.182,93	18,94	214.182,93	18,94	916.747,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	13.326,74	16,66	13.326,74	16,66	66.673,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	13.326,74	19,04	13.326,74	19,04	56.673,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.351.500,00	53.351.500,00	12.293.529,64	23,04	12.293.529,64	23,04	41.057.970,36
Transferências da União e de suas Entidades	24.699.000,00	24.699.000,00	5.900.426,23	23,89	5.900.426,23	23,89	18.798.573,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.163.000,00	19.163.000,00	4.263.133,23	22,25	4.263.133,23	22,25	14.899.866,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.470.000,00	9.470.000,00	2.129.970,18	22,49	2.129.970,18	22,49	7.340.029,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.500,00	280.500,00	170.024,79	60,61	170.024,79	60,61	110.475,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.950,93	0,00	1.950,93	0,00	-1.950,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.500,00	240.500,00	168.073,86	69,89	168.073,86	69,89	72.426,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.740.000,00	6.740.000,00	33.075,31	0,49	33.075,31	0,49	6.706.924,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	740.000,00	740.000,00	33.075,31	4,47	33.075,31	4,47	706.924,69
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	740.000,00	740.000,00	33.075,31	4,47	33.075,31	4,47	706.924,69
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.256.660,00	69.256.660,00	14.338.374,89	20,70	14.338.374,89	20,70	54.918.285,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.256.660,00	69.256.660,00	14.338.374,89	20,70	14.338.374,89	20,70	54.918.285,11
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.256.660,00	69.256.660,00	14.338.374,89	20,70	14.338.374,89	20,70	54.918.285,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	87.957,49	----	----	87.957,49	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	87.957,49	----	----	87.957,49	----	----



MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.339.660,00	76.217.617,49	43.676.111,75	43.676.111,75	32.541.505,74	11.315.611,37	11.315.611,37	64.902.006,12	8.458.260,09
DESPESAS CORRENTES	61.070.680,00	58.803.477,89	41.087.807,07	41.087.807,07	17.715.670,82	10.860.138,77	10.860.138,77	47.943.339,12	8.037.046,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.247.297,50	29.601.367,17	25.622.174,85	25.622.174,85	3.979.192,32	6.485.284,13	6.485.284,13	23.116.083,04	4.432.942,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	88.600,00	78.600,00	78.600,00	10.000,00	16.776,92	16.776,92	71.823,08	16.776,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.813.382,50	29.113.510,72	15.387.032,22	15.387.032,22	13.726.478,50	4.358.077,72	4.358.077,72	24.755.433,00	3.587.327,19
DESPESAS DE CAPITAL	13.864.980,00	17.210.139,60	2.588.304,68	2.588.304,68	14.621.834,92	455.472,60	455.472,60	16.754.667,00	421.213,31
INVESTIMENTOS	13.814.980,00	16.589.139,60	2.017.907,10	2.017.907,10	14.571.232,50	290.011,48	290.011,48	16.299.128,12	255.752,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	571.000,00	570.397,58	570.397,58	602,42	165.461,12	165.461,12	405.538,88	165.461,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.000,00	204.000,00	----	----	204.000,00	----	----	204.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	75.339.660,00	76.217.617,49	43.676.111,75	43.676.111,75	32.541.505,74	11.315.611,37	11.315.611,37	64.902.006,12	8.458.260,09
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.339.660,00	76.217.617,49	43.676.111,75	43.676.111,75	32.541.505,74	11.315.611,37	11.315.611,37	64.902.006,12	8.458.260,09
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	3.022.763,52	----	5.880.114,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.339.660,00	76.217.617,49	43.676.111,75	43.676.111,75	----	11.315.611,37	14.338.374,89	----	14.338.374,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 14:58:26.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Data de emissão: 26/03/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	75.339.660,00	76.217.617,49	43.676.111,75	43.676.111,75	100,00	32.541.505,74	11.315.611,37	11.315.611,37	100,00	64.902.006,12
LEGISLATIVA	3.483.800,00	3.393.800,00	0,00	0,00	0,00	3.393.800,00	0,00	0,00	0,00	3.393.800,00
Ação Legislativa	3.342.000,00	3.332.000,00	0,00	0,00	0,00	3.332.000,00	0,00	0,00	0,00	3.332.000,00
Administração Geral	141.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00
JUDICIÁRIA	522.000,00	298.000,00	295.000,00	295.000,00	0,68	3.000,00	48.593,51	48.593,51	0,43	249.406,49
Ação Judiciária	522.000,00	298.000,00	295.000,00	295.000,00	0,68	3.000,00	48.593,51	48.593,51	0,43	249.406,49
ADMINISTRAÇÃO	16.332.080,00	15.749.859,02	10.005.269,81	10.005.269,81	22,91	5.744.589,21	4.112.458,67	4.112.458,67	36,34	11.637.400,35
Administração Geral	7.150.000,00	8.080.079,02	6.167.776,23	6.167.776,23	14,12	1.912.302,79	2.538.391,93	2.538.391,93	22,43	5.541.687,09
Comunicação Social	1.420.000,00	1.314.300,00	726.420,81	726.420,81	1,66	587.879,19	291.165,87	291.165,87	2,57	1.023.134,13
Controle Interno	288.000,00	229.000,00	223.500,00	223.500,00	0,51	5.500,00	17.558,29	17.558,29	0,16	211.441,71
Demais Subfunções	7.414.080,00	6.122.480,00	2.883.592,77	2.883.592,77	6,60	3.238.887,23	1.261.362,58	1.261.362,58	11,15	4.861.117,42
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	4.000,00	3.980,00	3.980,00	0,01	20,00	3.980,00	3.980,00	0,04	20,00
SEGURANÇA PÚBLICA	169.000,00	238.100,00	235.637,67	235.637,67	0,54	2.462,33	14.854,43	14.854,43	0,13	223.245,57
Defesa Civil	169.000,00	238.100,00	235.637,67	235.637,67	0,54	2.462,33	14.854,43	14.854,43	0,13	223.245,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.569.150,00	4.569.150,00	2.506.998,51	2.506.998,51	5,74	2.062.151,49	417.217,69	417.217,69	3,69	4.151.932,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	100,00	100,00	0,00	19.900,00	10,00	10,00	0,00	19.990,00
Assistência Comunitária	4.549.150,00	4.549.150,00	2.506.898,51	2.506.898,51	5,74	2.042.251,49	417.207,69	417.207,69	3,69	4.131.942,31
SAÚDE	16.765.347,50	16.765.347,50	12.513.121,09	12.513.121,09	28,65	4.252.226,41	4.135.217,51	4.135.217,51	36,54	12.630.129,99
Administração Geral	7.176.017,50	6.743.332,50	5.421.986,59	5.421.986,59	12,41	1.321.345,91	1.579.749,71	1.579.749,71	13,96	5.163.582,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.050.780,00	4.735.495,00	3.633.175,88	3.633.175,88	8,32	1.102.319,12	566.805,53	566.805,53	5,01	4.168.689,47
Atenção Básica	3.825.050,00	3.610.185,00	2.965.034,01	2.965.034,01	6,79	645.150,99	1.904.454,87	1.904.454,87	16,83	1.705.730,13
Suporte Profilático e Terapêutico	1.601.300,00	1.609.335,00	492.924,61	492.924,61	1,13	1.116.410,39	84.207,40	84.207,40	0,74	1.525.127,60
Vigilância Epidemiológica	112.200,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Data de emissão: 26/03/2024
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
EDUCAÇÃO	16.027.412,50	16.113.369,99	12.151.059,29	12.151.059,29	27,82	3.962.310,70	1.485.442,37	1.485.442,37	13,13	14.627.927,62
Administração Geral	3.725.500,00	3.725.500,00	2.774.261,44	2.774.261,44	6,35	951.238,56	569.974,22	569.974,22	5,04	3.155.525,78
Educação de Jovens e Adultos	124.500,00	193.800,00	68.101,00	68.101,00	0,16	125.699,00	10.679,81	10.679,81	0,09	183.120,19
Educação Especial	133.000,00	141.000,00	4.028,67	4.028,67	0,01	136.971,33	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Educação Infantil	6.669.100,00	7.380.826,25	5.751.075,65	5.751.075,65	13,17	1.629.750,60	92.456,74	92.456,74	0,82	7.288.369,51
Ensino Fundamental	5.375.312,50	4.672.243,74	3.553.592,53	3.553.592,53	8,14	1.118.651,21	812.331,60	812.331,60	7,18	3.859.912,14
CULTURA	1.635.000,00	2.457.190,00	1.929.432,77	1.929.432,77	4,42	527.757,23	196.404,54	196.404,54	1,74	2.260.785,46
Difusão Cultural	1.635.000,00	2.457.190,00	1.929.432,77	1.929.432,77	4,42	527.757,23	196.404,54	196.404,54	1,74	2.260.785,46
URBANISMO	6.150.000,00	6.289.100,00	267.198,10	267.198,10	0,61	6.021.901,90	107.912,65	107.912,65	0,95	6.181.187,35
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Infra-Estrutura Urbana	6.100.000,00	6.239.100,00	267.198,10	267.198,10	0,61	5.971.901,90	107.912,65	107.912,65	0,95	6.131.187,35
HABITAÇÃO	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00
Demais Subfunções	3.910.000,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00	0,00	0,00	0,00	3.910.000,00
SANEAMENTO	604.320,00	287.320,00	259.236,65	259.236,65	0,59	28.083,35	132.341,99	132.341,99	1,17	154.978,01
Demais Subfunções	604.320,00	287.320,00	259.236,65	259.236,65	0,59	28.083,35	132.341,99	132.341,99	1,17	154.978,01
GESTÃO AMBIENTAL	2.551.550,00	2.185.550,00	1.381.271,24	1.381.271,24	3,16	804.278,76	276.268,46	276.268,46	2,44	1.909.281,54
Preservação e Conservação Ambiental	2.551.550,00	2.185.550,00	1.381.271,24	1.381.271,24	3,16	804.278,76	276.268,46	276.268,46	2,44	1.909.281,54
AGRICULTURA	160.000,00	1.030.330,98	295.407,09	295.407,09	0,68	734.923,89	34.201,42	34.201,42	0,30	996.129,56
Administração Geral	160.000,00	1.030.330,98	295.407,09	295.407,09	0,68	734.923,89	34.201,42	34.201,42	0,30	996.129,56
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA	1.525.000,00	1.525.000,00	908.811,10	908.811,10	2,08	616.188,90	153.563,23	153.563,23	1,36	1.371.436,77
Energia Elétrica	1.525.000,00	1.525.000,00	908.811,10	908.811,10	2,08	616.188,90	153.563,23	153.563,23	1,36	1.371.436,77
TRANSPORTE	330.000,00	330.000,00	63.926,50	63.926,50	0,15	266.073,50	8.901,23	8.901,23	0,08	321.098,77
Demais Subfunções	330.000,00	330.000,00	63.926,50	63.926,50	0,15	266.073,50	8.901,23	8.901,23	0,08	321.098,77
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	870.500,00	863.741,93	863.741,93	1,98	6.758,07	192.233,67	192.233,67	1,70	678.266,33
Outros Encargos Especiais	0,00	649.600,00	648.997,58	648.997,58	1,49	602,42	182.238,04	182.238,04	1,61	467.361,96
Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	220.900,00	214.744,35	214.744,35	0,49	6.155,65	9.995,63	9.995,63	0,09	210.904,37

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de emissão: 26/03/2024
Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
Reserva de Contingência	404.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**75.339.660,00**	**76.217.617,49**	**43.676.111,75**	**43.676.111,75**	**100,00**	**32.541.505,74**	**11.315.611,37**	**11.315.611,37**	**100,00**	**64.902.006,12**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 14:59:06.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.156.980,00	808.318,18
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	988.150,00	164.981,53
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.260.900,00	104.070,55
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.545.930,00	464.178,60
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	362.000,00	75.087,50
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.508.000,00	8.043.132,75
2.1 - Cota-Parte FPM	18.760.000,00	4.444.644,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.600.000,00	4.444.644,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.160.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.590.400,00	2.505.185,26
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	69.600,00	19.578,62
2.4 - Cota-Parte ITR	1.200.000,00	101.029,19
2.5 - Cota-Parte IPVA	2.888.000,00	972.695,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.664.980,00**	**8.851.450,93**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.669.600,00**	**1.608.626,55**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.246.645,00**	**604.236,18**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.606.000,00	2.589.486,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.656.000,00	2.153.388,27
6.1.1 - Principal	9.470.000,00	2.129.970,18
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	186.000,00	23.418,09
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	950.000,00	417.286,10
6.3.1 - Principal	950.000,00	417.286,10
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	18.812,57
6.4.1 - Principal	0,00	18.812,57
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.800.400,00	521.343,63

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.589.486,94**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.830.557,49	9.102.519,32	885.964,95	454.801,41
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.748.000,00	8.518.000,00	844.392,64	446.395,20
10.1.1 - Educação Infantil	5.588.000,00	5.358.000,00	51.300,94	51.300,94
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.160.000,00	3.160.000,00	793.091,70	395.094,26
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.082.557,49	584.519,32	41.572,31	8.406,21
10.2.1 - Educação Infantil	1.350.326,25	366.929,07	28.088,75	575,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	657.231,24	149.590,25	2.803,75	475,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	68.000,00	10.679,81	7.356,21
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.102.519,32	885.964,95	454.801,41	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.794.019,60	856.122,45	454.801,41	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	308.499,72	29.842,50	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.518.000,00	844.392,64	446.395,20	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	258.043,47	27.513,75	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	219.317,22	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.799.472,06	844.392,64	844.392,64	32,85
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	208.643,05	27.513,75	27.513,75	6,59
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	62.592,92	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	258.948,69	1.703.521,99	1.703.521,99	1.444.573,30	65,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.023.310,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.023.310,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.211.500,00	2.872.073,44	579.487,62	342.566,37
20.1 - Educação Infantil	231.500,00	16.272,88	7.215,00	3.059,00
20.2 - Ensino Fundamental	246.500,00	77.510,45	2.298,40	2.298,40
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	63.800,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	75.700,00	4.028,67	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	3.594.000,00	2.774.261,44	569.974,22	337.208,97
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.233.557,49	9.128.302,65	884.798,54	452.802,60
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.169.826,25	5.741.201,95	86.604,69	54.934,94
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.063.731,24	3.387.100,70	798.193,85	397.867,66

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	579.487,62
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.608.626,55
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	1.444.573,30
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) [4 e 7]	0,17
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	743.540,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.212.862,73	743.540,70	8,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.021.587,87	559.679,50	525.752,38	0,17	495.835,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	279.383,80	279.383,80	279.383,63	0,17	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	154.059,09	98.940,25	98.940,25	0,00	55.118,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	588.144,98	181.355,45	147.428,50	0,00	440.716,48

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	537.000,00	119.070,40
31.1.1 - Salário-Educação	325.000,00	98.516,40
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	180.000,00	20.554,00
31.1.4 - PNATE	30.000,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	472.000,00	5.058,03
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.071.312,50	176.466,53	19.989,80	14.712,05
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	211.000,00	9.873,70	5.852,05	5.852,05
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	608.512,50	166.491,83	14.137,75	8.860,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	101,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.300,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	131.500,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.113.369,99**	**12.151.059,29**	**1.485.442,37**	**812.079,83**
33.1 - Despesas Correntes	15.124.669,99	11.926.065,37	1.485.442,37	812.079,83
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.544.957,49	11.336.000,00	1.417.096,21	787.249,98
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	16.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.563.712,50	590.065,37	68.346,16	24.829,85
33.2 - Despesas de Capital	988.700,00	224.993,92	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	988.700,00	224.993,92	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	952.802,63	188.113,84
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.636.048,59	98.516,40
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	699.705,03	11.867,55
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.889.146,19	274.762,69
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.889.146,19	274.762,69

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 15:00:56.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.156.980,00**	**5.156.980,00**	**808.318,18**	**15,67**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	988.150,00	988.150,00	164.981,53	16,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.260.900,00	1.260.900,00	104.070,55	8,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.545.930,00	2.545.930,00	464.178,60	18,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	362.000,00	362.000,00	75.087,50	20,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.348.000,00**	**33.348.000,00**	**8.043.132,75**	**24,12**
Cota-Parte FPM	17.600.000,00	17.600.000,00	4.444.644,45	25,25
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	101.029,19	8,42
Cota-Parte IPVA	2.888.000,00	2.888.000,00	972.695,23	33,68
Cota-Parte ICMS	11.590.400,00	11.590.400,00	2.505.185,26	21,61
Cota-Parte IPI-Exportação	69.600,00	69.600,00	19.578,62	28,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.504.980,00**	**38.504.980,00**	**8.851.450,93**	**22,99**

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	504.000,00	553.200,00	549.883,22	99,40	84.005,98	15,19	35.278,15	6,38
Despesas Correntes	504.000,00	553.200,00	549.883,22	99,40	84.005,98	15,19	35.278,15	6,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.537.230,00	3.888.030,00	2.929.862,70	75,36	309.980,85	7,97	298.235,89	7,67
Despesas Correntes	3.535.850,00	3.781.250,00	2.909.724,70	76,95	309.980,85	8,20	298.235,89	7,89
Despesas de Capital	1.380,00	106.780,00	20.138,00	18,86	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.445.100,00	1.445.100,00	335.693,61	23,23	19.839,20	1,37	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.433.000,00	1.433.000,00	335.693,61	23,43	19.839,20	1,38	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.176.017,50	6.726.017,50	5.413.271,59	80,48	1.579.749,71	23,49	1.009.071,79	15,00
Despesas Correntes	7.155.017,50	6.661.017,50	5.358.534,90	80,45	1.549.090,42	23,26	1.009.071,79	15,15
Despesas de Capital	21.000,00	65.000,00	54.736,69	84,21	30.659,29	47,17	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.662.347,50**	**12.612.347,50**	**9.228.711,12**	**73,17**	**1.993.575,74**	**15,81**	**1.342.585,83**	**10,65**

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.228.711,12	1.993.575,74	1.342.585,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.228.711,12**	**1.993.575,74**	**1.342.585,83**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.327.717,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			665.858,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**104,26**	**22,52**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.327.717,64	9.228.711,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.270.000,00	3.270.000,00	1.019.534,88	31,18
Proveniente da União	2.763.000,00	2.763.000,00	703.726,94	25,47
Proveniente dos Estados	507.000,00	507.000,00	315.807,94	62,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.270.000,00**	**3.270.000,00**	**1.019.534,88**	**31,18**

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.321.050,00	3.056.985,00	2.415.150,79	79,00	1.820.448,89	59,55	1.199.178,62	39,23
Despesas Correntes	3.283.050,00	3.050.985,00	2.415.150,79	79,16	1.820.448,89	59,67	1.199.178,62	39,30
Despesas de Capital	38.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	513.550,00	847.465,00	703.313,18	82,99	256.824,68	30,31	223.107,20	26,33
Despesas Correntes	504.550,00	500.845,00	480.699,72	95,98	256.824,68	51,28	223.107,20	44,55
Despesas de Capital	9.000,00	346.620,00	222.613,46	64,22	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	156.200,00	164.235,00	157.231,00	95,74	64.368,20	39,19	56.108,00	34,16
Despesas Correntes	156.200,00	164.235,00	157.231,00	95,74	64.368,20	39,19	56.108,00	34,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	112.200,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.200,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	17.315,00	8.715,00	50,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.315,00	8.715,00	50,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.103.000,00**	**4.153.000,00**	**3.284.409,97**	**79,09**	**2.141.641,77**	**51,57**	**1.478.393,82**	**35,60**

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.825.050,00	3.610.185,00	2.965.034,01	82,13	1.904.454,87	52,75	1.234.456,77	34,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.050.780,00	4.735.495,00	3.633.175,88	76,72	566.805,53	11,97	521.343,09	11,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.601.300,00	1.609.335,00	492.924,61	30,63	84.207,40	5,23	56.108,00	3,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	112.200,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.176.017,50	6.743.332,50	5.421.986,59	80,41	1.579.749,71	23,43	1.009.071,79	14,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.765.347,50**	**16.765.347,50**	**12.513.121,09**	**74,64**	**4.135.217,51**	**24,67**	**2.820.979,65**	**16,83**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 26/03/2024, às 15:01:40.

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

DEODÁPOLIS, 26/03/2024

Notas de Empenho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2024
Mês Atual: Março

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho..: **65** Tipo..: **Ordinário** Data.: **13/3/2024**

DADOS DO CREDOR

Nome.....: **647 - MM ASSESSORIA, CAPACITACOES, TREINAMENTOS, CURSOS E PESQUISAS LTDA** C.N.P.J/C.P.F...: **51.671.072/0001-00**

Endereço....: **Rua Treze de Junho, - de 3257/3258 Ao Fi** Cidade: **Campo Grande** UF. **MS**

Telefone.....: FAX....:

Banco.....: Agência: Conta:

Gênero Despesa...: **DESPESA GERAL**

VALOR

2.670,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais.)

HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a 03 inscrições para o "seminário estadual da MM com os temas: elaboração de projetos e captação de Recursos financeiros: Comunicação pública e Gestão de qualidade; Inteligênciia artificial nos trabalhos legislativos e eleitoral e Crimes na administração pública e no Processo eleitoral" a ser realizado nos dias 13,14 e 15 de março em Campo Grande-MS; processo licitatório nº 012-2024; inexibilidade de licitação nº 005/2024

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.:	**6**	
Órg. Unid.....:	**01.001**	**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Função.....:	**01**	**Legislativa**
Sub-Função.....:	**031**	**Ação Legislativa**
Programa.....:	**0042**	**MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**
Proj./Ativ.....:	**2052**	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL**
El. Despesa.....:	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
SubElemento...:	**48**	**SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**
F. de Recursos.:	**1500**	**Recursos não Vinculados de Impostos**

DETALHAMENTO DA FONTE

1500.0000000 - Sem código de acompanhamento 2.670,00

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior....: **147.260,00** Lanç. Empenho..: **2.670,00** Saldo Atual.....: **144.590,00**

ORDENADOR DA DESPESA

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
PRESIDENTE

ASSINATURA

MANOEL DA PAZ SANTOS
1º SECRETÁRIO

ASSINATURA

CASSILA CONTICELI TEODÓSIO BRITO
CONTADORA

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº :

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.37.6-574.2 3.26.14.50-24 Página 1 de 1

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/03/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **22/03/2024**
N° do Empenho: **479/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	998.906,22
Valor Dotação Atualizada:	1.008.906,22	**Valor do empenho:**	10.000,00
Total (A):	1.008.906,22	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.008.906,22
		Total (A - B):	0,00

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SÁUDE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 10.000,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 8/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 23/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/03/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/03/2024, às 13:58:09. Protocolo: 7b2cfde4-df8b-4633-8f7c-003428384dff

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 26/03/2024
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **22/03/2024**
N° do Empenho: **480/2024**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	8.715,00
Valor Dotação Atualizada:	17.315,00	**Valor do empenho:**	5.000,00
Total (A):	17.315,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	13.715,00
		Total (A - B):	3.600,00

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SÁUDE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 5.000,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 8/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 23/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/03/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 26/03/2024, às 13:59:15. Protocolo: 8ddc81b0-71b1-4065-a157-fc608389b5d1

SIDECO

Outros Atos

Ata número 63/2024, da Assembleia Geral Ordinária presencial dos Prefeitos que integram o "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO", realizada aos 26 (vinte e seis) dias do Mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), iniciada às 09:hs30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, localizada à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, em Glória de Dourados – MS, com a presença dos Prefeitos e/ou representantes dos Municípios integrantes, sendo eles: 1º de Glória de Dourados: Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados e Presidente do Consórcio; 2 – Carlos Cezar Rocha - Representante do Prefeito municipal de Jatei; 3 - Representante de Fátima do Sul: Omar Zakaria Suleiman, Supervisor de Gabinete; 4 – Oswaldo Ursolino Rocha – Técnico em Contabilidade, onforme relação e assinaturas constantes no final da presente Ata. Dando início, o Presidente Aristeu, iniciou sua fala dando as boas vindas aos partícipes e realizou a leitura do Edital da AGO 01/2024, data remarcada, de 24/01/2024 para a data de 26/03/2024. Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 31, 32, Caput e seus §§, e Art. 33, V dos Estatutos do Consórcio, CONVOCA os chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio em pleno gozo de seus direitos, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 26 de março de 2024, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, em 1ª Convocação com 2/3 e em 2ª Convocação em 30 minutos após com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1- Homologação do Relatório Anual da Diretoria Executiva (receitas e despesas) e o Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas/2023 e o Parecer do Controle Interno sobre o Balanço Geral de 2023, 2 – Outros Assuntos relacionados aos interesses do Consórcio e dos Consorciados.

1 – Transcrição do Relatório da Diretoria Executiva:

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2023 - APRESENTAÇÃO

A Diretoria Executiva e o Departamento de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, apresentam o relatório de Gestão Orçamentária e Financeira do Exercício de 2023, através de Demonstrativos de Receitas e Despesas, dividido em 2semestres, conforme quadros demonstrados nas fls 02 e 03. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO é um consórcio público, criado em 2009, adequando-se a Lei nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007,

constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 11.417.936/0001-39 - O Consórcio possui sua sede à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD, no Município de Glória de Dourados - MS. O contato com o Consórcio pode ser realizado através do site: www.cideco.ms.gov.br (67) 3466-1210, ou pelo e-mail: contabilidade@cideco.ms.gov.br. O Consórcio teve um Orçamento no exercício na ordem de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), conforme a Resolução nº 004/2022, da AGE nº 002 de 14 de dezembro de 2022. - Demonstrativo da Receita e Despesas/2023

Saldo Anterior	
Contrato de Programa	29.462,13
Contratos de Rateio	64.693,59
Conta Convênio - CEF	795,37
Sub Total: 1	94.951,09

Receitas	
Contrato de Programa	2.211.703,54
Rendimentos de Aplicação	3.753,38
Contratos de Rateio	218.208,34
CONVÊNIO – ESTADO DO MS – Sanesul	200.000,00
Receita Extra Orçamentária	139.891,91
Outras Receitas Correntes – Receita de Capital	0,00
Sub Total: 2	2.673.557,17
RESUMO: Total Geral do crédito no ano 1 + 2 =	2.768.508,66

Despesas		
Contratação por termo determinado	3.1.90.04.00	50,00
Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	79.498,63
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	17.749,46
Material de Consumo	3.3.90.30.00	10.681,44
Outros Serviços de terceiros PF	3.3.90.36.00	108.014,79
Outros Serviços de terceiros PJ – Gestão San. Básico	3.3.90.39.00	759.498,20
Pagamento de Despesas Extra Orçamentárias		150.995,60
Outros Serviços de terceiros PJ RP–Ano Ant.(Engequaly)	3.3.90.39.00	1.591.196,49
Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	0,00
		2.717.684,61

Saldo Final	
Contrato de Programa: Inclui os Saldos das Contas do Convênio com a Sanesul.	25.505,29

Contratos de Rateio	24.522,99
Conta Convênio - CEF	795,37
Total:	50.823,65

CONTROLE DE TONELADAS E KILOMETRAGEM

Este Demonstrativo não é igual os valores contabilizados no BG de 2023, isto ocorre pelo qual, que o mesmo figure mais como LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO, por se tratar da movimentação de janeiro a dezembro. - Já a movimentação Financeira do BG/2023, cuja sua movimentação ocorre no período de dezembro/2022 ao mês de Novembro de 2023, isto ocorre pelo fato de que as MEDIÇÕES do mês de dezembro, serem depositadas pelos municípios no mês de Janeiro do ano seguinte.

RESUMO GERAL DAS ATIVIDADES – RESÍDUOS SÓLIDOS/2023

Cons. Interm. Des. Da Colônia – CIDECO e EGEQUALI – Engenharia e Consultoria Ltda

Municípios Filiado no Consórcio	Toneladas Ano de 2023	Km Percorrida/ano	VALORES EM R$ - 2023		
			Toneladas	Km	Total do Ano
Deodápolis	4.338,326	16.120			643.399.81
Fátima do Sul	5.719,430	24.000			873.014,45
Glória de Dourados	2.069.416	00			237.982,85
Jatei	934.853	1.711			119.784,10
Vicentina	1.713,856	6.586			256.367,99
TOTAIS	14.775,881	48.417			2.130.549,20

PROCESSO DE LICITAÇÕES E TERMOS ADITIVOS:

No mês de setembro de 2023, venceu o 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018, firmado com a ENGEQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

No mesmo mês, foi elaborado do 6º Termo Aditivo ao referido Contrato, para atender as necessidades de ação continuada, até o final do exercício de 2023.

No mês de dezembro de 2023, foi dada a abertura do Edital de Licitação, do Processo Administrativo nº. 001/2023, Tomada de Preços 001/2023, cujo Contrato ficou decidido que seria firmado em início de janeiro de 2024. É o nosso Relatório. Glória de Dourados – MS, 31 de dezembro de 2023. RENATO VIEIRA FERREIRA, Controlador Interno – CIDECO - ARISTEU PEREIRA NANTES - PRESIDENTE – CIDECO - VALDIR LUIZ SARTOR - Dir. Executivo CIDECO

2 – Sobre o Parecer do Conselho Fiscal – BG 2023: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2023 – CONS. INTERM. DES. DA COLÔNIA - CIDECO.

PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONSÓRCIO INTERM. DE DES. DA COLÔNIA - CIDECO

ANEXO BAL ANÇO GERAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL - ANO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO: Resolução TCE/MS Nº 088/2018 - 1.2 sub tem 1.2.5, alínea B - 18) - Art. 30, 44, IV e § único do Estatuto do Consórcio Público – CIDECO.

PARECER DE APROVAÇÃO DE CONTAS DO CONSELHO FISCAL

Os valores de Entrada e Em cumprimento ao que determina os Art. 30 e 44 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO e em conformidade com a legislação vigente, apresentam à insigne Assembleia Geral, para apreciação e aprovação o nosso parecer relativo ao exercício de 2023, encerrado aos 31 dias do mês de dezembro.

Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais e a nós encaminhados pela diretoria da Entidade, constatamos a perfeita ordem e correção dos mesmos, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis, o que engrandece o trabalho apresentado pelos responsáveis por sua execução, que assim ficaram:

RECEITAS:

1 - Aplicações Financeiras: R$ 3.753,38 (Três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)

2 – Transferência do Estado: R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), Convênio com a SANESUL

3 - Contratos de Rateio: R$ 218.208,34 (duzentos e dezoito mil, duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos). Sendo:

- Município de Deodápolis - R$ 38.541,06 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos), referente ao Contrato de Rateio nº 007/2023.
- Município de Fátima do Sul - R$ 29.785,64 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente ao Contrato de Rateio nº 037/2023.
- Município de Glória de Dourados - R$ 38.541,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e
- quarenta e um reais), referente ao Contrato de Rateio nº 002/2019 – Quarto Termo Aditivo.
- Município de Ivinhema – NÃO FÊZ CONTRATO DE RATEIO.
- Município de Jateí - R$ 38.540,97 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). Contrato de Rateio nº 002/2019 4º Termo Aditivo.
- Município de Nova Alvorada do Sul - R$ 34.258,67 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), através do Contrato nº 017/2023
- Município de Novo Horizonte do Sul – NÃO FÊZ CONTRATO DE RATEIO
- Município de Vicentina - R$ 38.541,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais), Referente ao Contrato nº 012/2019 – 4º Termo Aditivo

Sub Total 1: 1 + 2 + 3 =.....R$ 421.961,72

- 4 - Contratos de Programa: R$ 2.111.703,54 (dois milhões, cento e onze mil, setecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Sendo:

- Município de Deodápolis - Contrato Programa nº 090/2022 - R$ 649.364,46 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); Contratos de Programas nº 090/2022 e Contrato nº
- Município de Fátima do Sul – Contrato de Programa nº 001/2023 - R$ 847.761,36 (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos);
- Município de Glória de Dourados - Contrato de Programa nº 001/2019 – 4º Termo Aditivo 2023 - R$ 236.785,58 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

- Município de Jateí - Contrato de Programa nº 019/2023 - R$ 117.939,50 (Cento e dezessete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);
- Município de Nova Alvorada do Sul – NÃO FEZ CONTRATO DE PROGRAMA EM 2023.
- Município de Vicentina - Contrato de Programa nº 025/2019 TA nº 004 - R$ 259.852,64 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
- Receitas Extra - Orçamentárias no Exercício..... R$ 139.891,91

TOTAL GERAL RECEITAS:
Sub Total 1 =R$ 421.961,72
+ Item 4 =.....R$ 2.111,703,54
+ Item 5 =R$ 139.891,91
TOTAL GERAL DAS RECEITAS..... R$ 2.673.557,1

- DESPESAS:
- 1 :
- Contratação por Termo Determinado: R$ 50,00 (Cinquenta Reais).
- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: R$ 79.498,63 (Setenta e Nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos);
- Obrigações Patronais: R$ 17.749,46 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
- Material de Consumo: R$ 10.681,44 (Dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
- Equipamento e Material Permanente: R$ 0,00 (não houve aquisição neste exercício);
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física:.....R$ 108.014,79 (Cento e oito mil, quatorze reais e setenta e nove centavos);
 1 - SUB TOTAL1 =R$ 215.994,32
- 2: - Restos a Pagar - (Saldos de NE) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: - Engequali – Engenharia e Consultoria Ltda..... R$ 1.591.196,49 (Hum milhão, quinhentos e noventa e um mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos);
 3 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Plano de Gestão do Saneamento Básico);
- 3 – Empenhos do Exercício no Exercício – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Plano de Gestão do Saneamento Básico) - Engequali.....R$ 759.498,20
- 4: - Pagamentos de Despesas Extra Orçam. no Exercício..... R$ 150.995,60

TOTAL GERAL= 1 + 2 + 3 =....R$.....R$ 2.717.684,61

Ord	R$ Saldo V.E Anterior Credor	Receitas do Ano Recebimentos	Despesas no Ano Pagamentos	Saldo P/ 2024
	1 - 94.951,09	2 - 2.673.557,17	3 - 2.717.684,61	1+2-3= 50.823,65

PROCESSO DE LICITAÇÕES E TERMOS ADITIVOS:

No mês de setembro de 2023, venceu o 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018, firmado com a ENGEQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

No mesmo mês, foi elaborado do 6º Termo Aditivo ao referido Contrato, para atender as necessidades de ação continuada, até o final do exercício de 2023.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE

GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2023 – CONS. INTERM. DES. DA COLÔNIA - CIDECO.

FUNDAMENTAÇÃO: Resolução TCE/MS Nº 088/2018 (Anexo II, item 1.2 sub tem 1.2.5, alínea B5); Constituição Federal – arts. 31,70,71 e 74; Lei Complementar nº 101/2000 – art.59.PARECER DO CONTROLE INTERNO. Em atendimento às exigências da CF, Art. 31, 70, 74 e LC nº 101/2000 e da Res. 88/2018 e alterações – TC-MS, Item 1.2, Sub Item 1.2.5, Consórcios Públicos, no que se refere às Contas Anuais de Gestão prestadas pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia CIDECO, ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avalição nos seguintes termos:

1- Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão.

A prestação de contas, salvo melhor juízo, atendeu os parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial, do órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

Observação: Este órgão de Controle Interno recomenda que seja observado e cumprido todas as normas e os prazos previstos para o envio de documentos e prestações de contas aos órgãos externos de controle, bem como seja observado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e informa ainda que não está sendo recepcionado ainda pelo TC/MS o sistema de RREO e RGF, tudo isto conforme informações obtidas na DGM (Diretoria Geral de Modernização do TC-MS.

Considerando ainda que este Parecer foi embasado no Balanço Geral apresentado para esta Controladoria, CONFORME consta dos anexos 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, do BG, emitido pelo setor de Contabilidade e pelo sistema, na pessoa do Contabilista responsável que registrou os fatos contábeis apurados no período de 01/01/2023 a 31/12/202, bem como as receitas e despesas descritas abaixo:

CONCLUSÃO

Com esses dados, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, conclui a apresentação das suas atividades no exercício de 2023, atendendo as exigências do TCMS, Lei 11.105/2005 e Decreto 6017/2007 - Glória de Dourados – MS, 31 de dezembro de 2023- RENATO VIEIRA FERREIRA - Controlador Interno – CIDECO - Portaria nº 002/2020.

E, em seguida, dando prosseguimento, o Senhor Presidente deixou a palavra

livre para os entre filiado ao Consórcio pudessem fazer uso da palavra, e em seguida colocou em votação o Relatório da Diretoria Executiva, o Parecer do Controle Fiscal e o Parecer do Controle Internos de Contas, todos relativo ao Balanço Geral do Exercício de 2023, sendo todos os três Relatório aprovados por unanimidade. Nada mais a tratar, às 10:50, o Senhor Presidente Aristeu Pereira Nantes, encerrou a presente assembleia Geral Ordinária, a qual foi impressa em três vias de igual teor e forma, que vai assinada pelos presentes.

Assinaturas:

Aristeu Pereira Nantes;
Prefeito Mun. E Pres. CIDECO

Omar Zakaria Suleiman
Repr. Mun. Fátima do Sul

CARLOS CEZAR ROCHA
Representante do Prefeito
Municipal de JATEI

Oswaldo Ursolino Rocha
Téc. Contábil

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS- MS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2024.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 002 DE 22/03/2024 QUE: 'FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 010 DE 28/02/2024 (VER. FLÁVIO H. P. BARRETO) QUE: 'DISCIPLINA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO JUNHO VIOLETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 011 DE 06/03/2024 (VER. FLÁVIO H. P. BARRETO) QUE: 'INSTITUI OS TÍTULOS DE EMPRESA AMIGA DA TERCEIRA IDADE E DE AMIGO DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS'.

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 016/2024 (VEREADORES: MANOL DA P. SANTOS E EDMILSON P. DE SOUZA) QUE ENVIAM EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE PRESTE AO LEGISLATIVO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: A) QUAL O MOTIVO QUE IMPEDE O MUNICÍPIO DE COLOCAR 02 (DOIS) CAMINHÕES DE LIXO PARA TRABALHAR NOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO; B) SE HÁ ALGUM PROJETO PARA COLOCAR EM FUNCIONAMENTO, QUAL O PRAZO E FORMA SERÁ ADOTADA; C) SE TAIS CAMINHÕES NÃO SÃO NECESSÁRIOS, SE OS MESMOS SERÃO DEVOLVIDOS AO GOVERNO ESTADUAL E/OU FEDERAL.

-SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 017/2024 (VEREADORES: MANOEL DA P. SANTOS E EDMILSON P. DE SOUZA) QUE ENVIAM EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE INFORME AO LEGISLATIVO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: A) QUE INFORME EM QUE SITUAÇÃO SE ENCONTRA A INSTALAÇÃO DA MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE ASFALTO E PREVISÃO DE FUNCIONAMENTO; B) CÓPIA DO CONTRATO, NOTAS DE EMPENHO E ORDEM DE PAGAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADQUIRIDOS; C) INFORMAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS UTILIZADOS.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 025/2024 (VER. FRANCISCO E. DE OLIVEIRA) QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O MESMO AUTORIZE A SECRETARIA COMPETENTE A CONSTRUIR UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA MOLAS) OU LOMBADA NA RUA RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS EM FRENTE AO PARQUE, PRÓXIMO A IGREJA CATÓLICA NO DISTRITO DE PRESIDENTE CASTELO.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 026/2024 (VEREADORES: EDMILSON P. SOUZA, CARLOS DE L. N. JUNIOR, GILBERTO D. GUIMARÃES, PAULO DE FIGUEIREDO) QUE ENVIAM EXPEDIENTE AO DEPUTADO ESTADUAL ZÉ TEIXEIRA PARA QUE O MESMO VIABILIZE UMA EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R$-110.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MARCIAL CRISTO REDENTOR DE DEODÁPOLIS-MS.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 027/2024 (VEREADORES: MANOEL DA P. SANTOS E EDMILSON P. DE SOUZA) QUE ENVIAM EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL COM CÓPIA AO SECRETARIAO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA QUE ENVIE A ESTA CASA DE LEIS: PROJETO DE LEI REFORMANDO E MODERNIZANDO A LEI QUE INSTITUI A TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE FORMA A ISENTAR A COBRANÇA SOBRE TERRENOS VAZIO, PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTE, BEM COMO, ALTERANDO A FORMA DE CÁLCULO QUE TEM SIDO MUITO INJUSTA E ARCAICA.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A MOÇÃO DE PESAR Nº 003/2024 (DE TODOS OS VEREADORES) A FAMÍLIA DA SENHORA ANTONIA ALVES DE LIMA NUNES.

VER: GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE

.....

Atos de Mesa

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2024 – DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Vereador **GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que seu cargo lhe confere:

-CONSIDERANDO o PONTO facultativo Decretado pelo Governo Estadual no dia 28 de março de 2024 (quinta feira), conforme Decreto 'E' nº 2 de 17/01/2024 anexo...E FERIADO NACIONAL DIA 29/03/2024 (SEXTA FEIRA DA PAIXÃO)...

RESOLVE:

Artigo 1º.- **PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS NO DIA 28/03/2024 (QUINTA FEIRA).**

Artigo 2º.- **Este ATO entra em vigor na data de sua Publicação/Afixação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município e afixado nos locais de costume para conhecimento Público. Deodápolis-MS – 27 de março de 2024.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ABONO DE FALTA
PROTOCOLO N° 003/2024

A Vereadora Jussara Vanderlei, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo:

Data da falta: 25/03/2024.

Justificativa: A Vereadora Jussara Vanderlei apresentou ATESTADO MÉDICO, com CID R11 devendo permanecer em afastamento de suas atividades laborativas por um período de 01 (um) dia a partir do dia 25 de março de 2024, conforme cópia anexa.

Decisão:
(x) Deferido
() Indeferido

Presidente da Câmara Municipal

Motivo do Indeferimento: _____

Ciente:
Controle Interno _____

Cumpra-se:
Diretor Administrativo Financeiro / RH _____



DEODÁPOLIS
Gestão Compartilhada

SUS Sistema Único de Saúde

☐ Unidade Hospitalar
☐ ESF Estratégia Saúde da Família

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, a pedido que SUSSARA VANDERLEI BORGE, (Identidade ou Registro)
foi atendido(a) UBS Lagoa Bonita (Clínica ou Serviço)
do (Validade de Saúde)
no dia 25/03/24, às 17:00 horas, necessitando de DOZE HRS
(12) dia(s) de repouso por motivo de doença REPOUSO
absoluto vômitos
CID R11.

Deodápolis-MS, 25 de MARÇO de 2024

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Dr. Rene G. Mollinedo
CRM 00707 MS
CIR + CRT

ASSINATURA DO MÉDICO/CIRURGIÃO DENTISTA
(CARIMBO CONTENDO NOME COMPLETO E REGISTRO NO CRM/CRO)

NOTA: Este atestado é válido para finalidades previstas no Art. 27 da C.L.P.S., aprovada pelo Decreto nº 89.312 de 23/01/84 e da Resolução CFM 1190/84, e será expedido para justificar afastamento do trabalho pelo período de 1 a 15 dias.

DEODÁPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Genário da Costa Matos, 1480
FONE (67) 3448-1155

CÂMARA MUNICIPAl ÁPOLIS
Estado de Mato l ul

EDITAL Nº 008/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Deodápolis, em conformidade com o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a Administração pretende realizar Dispensa Presencial, com critério de julgamento pelo **menor preço.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de cadeiras da Câmara municipal de Deodápolis/MS, com fornecimento de material/insumos a serem utilizados.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a este Órgão até o dia 03 de abril de 2024, data da fase de lances presencial com início às 10:00hrs na sede do Órgão localizada no endereço declinado no rodapé.

O valor estimado dos produtos e serviços é de R$ 45.393,33 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

As propostas podem ser apresentadas presencialmente na sede do Órgão, das 07:00 às 13:00hrs ou pelo e-mail camaradeodapolis@gmail.com, devendo os interessados atentarem-se à data e horário da fase de lances presencial, oportunidade na qual devem comprovar habilitação jurídica/fiscal.

Deodápolis-MS, 27 de março de 2024.

Gilberto Dias Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestar serviços de reforma de cadeiras da Câmara Municipal de Deodápolis/MS com fornecimento de material/insumos a serem utilizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os aspectos destacados em relação à condição atual das cadeiras da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, é imperativo buscar uma solução eficiente para a renovação desses móveis. Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de reforma das cadeiras, incluindo o fornecimento de material e insumos necessários, é essencial e justificada por diversos motivos.

Manutenção Preventiva e Segurança: As cadeiras são amplamente utilizadas por vereadores, funcionários administrativos e pelo público durante as sessões e eventos realizados na Câmara Municipal. Devido a esse uso constante, é natural que ocorram desgastes ao longo do tempo. A realização de uma reforma periódica é fundamental para prevenir danos mais graves que poderiam ocorrer caso a manutenção fosse negligenciada, garantindo assim a segurança e o conforto dos usuários.

Preservação do Patrimônio Público: As cadeiras da Câmara Municipal fazem parte do patrimônio público, e, portanto, é dever da administração garantir sua conservação e manutenção adequada. Investir na reforma das cadeiras é uma maneira eficaz de preservar esse patrimônio, aumentando sua durabilidade e evitando a necessidade de substituição precoce, o que acarretaria custos adicionais para os cofres públicos.

Ambiente Adequado e Produtivo: As cadeiras desempenham um papel fundamental no ambiente da Câmara Municipal, proporcionando conforto aos usuários durante longas reuniões e sessões legislativas. Uma reforma adequada pode garantir que as cadeiras ofereçam o suporte necessário para os usuários, evitando acidentes relacionados a cadeiras instáveis ou danificadas. Além disso, cadeiras em bom estado de uso contribuem para uma

melhor experiência durante as atividades realizadas na Câmara, promovendo um ambiente mais produtivo e agradável.

Economia a Longo Prazo: Ao evitar a deterioração das cadeiras, a necessidade de substituição precoce é reduzida, o que significa menos gastos com a compra de novas cadeiras. Além disso, cadeiras em bom estado tendem a exigir menos reparos frequentes, resultando em economia de recursos financeiros e humanos no futuro.

Diante desses argumentos, é evidente que a reforma das cadeiras da Câmara Municipal é não apenas uma medida necessária, mas também altamente benéfica para garantir o bom funcionamento e a qualidade do ambiente legislativo local. Assim, a contratação de uma empresa especializada para realizar esse serviço é justificada e essencial para atender às demandas de segurança, conforto e preservação do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando-se a fundamentação da contratação elencada no tópico anterior, tem-se que a solução para as questões propostas será a contratação de empresa para fornecimento do serviço, conforme cotação de preços e prazo de fornecimento elencados no ETP, sugerindo-se que o presente procedimento tramite através de Dispensa de Licitação, pois o valor médio enquadra-se nos valores estabelecidos em Lei e a adoção de outra forma de tramitação se tornaria excessivamente onerosa se considerarmos a primazia do princípio da eficiência administrativa.

4. OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa interessada em participar do certame deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Entregar os produtos no prazo especificado em contrato, anuindo com a garantia mínima prevista;
b) Realizar a prestação de serviços e entrega dos produtos, sem ônus maiores que os previstos contratualmente;
c) Comprovar registro e regularidade fiscal da pessoa jurídica;
e) Arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida e com todas as despesas correlatas (alimentação, hospedagem, transporte) à prestação dos serviços;

f) Deverá manter e comprovar a manutenção das mesmas condições exigidas para habilitação, durante a vigência do contrato.

4.2 Na data firmada para comprovação da habilitação jurídica, deverão os licitantes interessados apresentar em envelope lacrado ou encaminhar por e-mail os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;

b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011;

A empresa interessada deverá ainda apresentar as seguintes declarações, nos termos do Decreto Municipal nº 019/2023 de 07 de fevereiro de 2013:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. **EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

a) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, na orientação e acompanhamento ao Setor de licitações, conforme Termo de Referência;

b) Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários e de qualidade, na quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Apresentar nota fiscal acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais e Trabalhistas;

e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato

f) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação dos serviços ora contratados;

g) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

i) Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

j) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato

k) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

l) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

m) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal de Contas da União e demais normas aplicáveis à espécie, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

n) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

o) Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, comunicando-os sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

e) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa;

f) Relacionar-se com a CONTRATADA diretamente ou através de preposto por ela credenciada;

g) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados;

h) Fornecer todas as informações, orçamentos estimativos, demais documentos, e materiais necessários para possibilitar a consecução dos serviços à contratada, sob pena de prejuízo no cumprimento dos prazos legais exigidos nos procedimentos licitatórios.

GESTÃO DO CONTRATO; CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO; MODO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A realização do serviço e a entrega dos produtos se dará na sede da contratante.

6.2. As propostas apresentadas serão julgadas pelo menor preço global, em razão das especificações técnicas da prestação dos serviços;

6.3. A avaliação da qualidade dos produtos e serviços serão atestadas por Servidor deste Órgão através da aposição de confirmação junto às notas fiscais de entrega dos produtos e prestação de serviços, além de outros meios de aferição da qualidade dos serviços efetuados.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência da presente será dará de forma imediata após a assinatura do contrato previsto para conclusão em 2 (dois) meses, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

8. ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor máximo disponível da presente despesa é de R$ 45.393,33 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) a serem pagos, mensalmente, pelo prazo de execução dos serviços, após entrega dos serviços, conforme pesquisa de preços anexa ao ETP.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do serviço, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Deodápolis/MS a ser estabelecido pelo setor de contabilidade de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

11. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e da entrega dos materiais, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

11.2- Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto (s) e serviço(s) entregue(s) devidamente atestada, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e conter o número do empenho correspondente.

11.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) serviço (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do contrato) os seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante;

b) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual da sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Gerais junto a Fazenda Municipal da sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, emitida através do site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.gov.br, conforme Lei n.º 12.440/2011.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou do Departamento de Licitação no que lhe couber:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

c) As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.2. Por atraso injustificado na execução do contrato:

a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b”, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos “a”, “c” e “d” do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.4. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

a) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, não superior a 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.

b) A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

12.5. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

12.6. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por

escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

Deodápolis-MS, 27 de março de 2024.

Paulo de Souza Filho

Membro Equipe de Planejamento

Diomar Ribeiro Pedroso

Membro Equipe de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024

A empresa_____, CNPJ nº_____com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e no Termo de Referência, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____,_____de_____de 20__.

Assinatura do representante legal da empresa (nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante que for convocado pelo (a) pregoeiro (a).

No caso de Microempresa ou Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:

Para fins de participação na licitação (indicar o n º do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº_____,
sediada (endereço completo), **DECLARA** sob pena da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CÂMARA MUN DEODÁPOLIS
Estado d so do Sul

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024

EDITAL Nº 008/2024

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº_____, sediada _____(Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº_____instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis - MS, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos

o presente. (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUN DEODÁPOLIS
Estado d so do Sul

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
009/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO N° 012/2024
EDITAL Nº 008/2024

A Empresa_____, CNPJ N.º_____, (endereço completo)_____ Nº_____, Bairro_____, Cidade_____-_____- neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil)_____ _____, profissão, portador da Carteira de Identidade nº_____- SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o nº_____ _____, no uso de suas atribuições legais, declara que a Empresa acima mencionada, compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente da Dispensa de Licitação nº 0 1 0 **/2023.**

_____–_____,_____de_____de 20__.

.....
Assinatura do(a) representante da
Empresa Nome:_____
nº do CPF_____-_____
e Nº RG_____SSP/_____

Γ ˥

CÂMARA MUN DEODÁPOLIS
Estado d so do Sul

└ Carimbo Padronizado CNPJ ┘

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUN DEODÁPOLIS
Estado d so do Sul

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024
EDITAL Nº 008/2024

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ainda em observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;

2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

CÂMARA MUN DEODÁPOLIS
Estado d so do Sul

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024
EDITAL Nº 008/2024

(Razão Social) _____, CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____nº_____, instaurada pela Câmara Municipal de Deodápolis - MS, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local_____

Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

CÂMARA MUN DEODÁPOLIS
Estado d so do Sul

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°

009/2024 PROCESSO

LICITATÓRIO N° 012/2024

EDITAL Nº 008/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e CPF nº_____ _____**DECLARA**, para fins de habilitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

() **COOPERATIVA**, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Local e data)

(Representante legal)

CÂMARA MUN DEODÁPOLIS
Estado d so do Sul

Observação:

1. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2. Esta declaração deverá ser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocada pelo(a) pregoeiro(a) e que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006

CÂMARA MUN DEODÁPOLIS
Estado d so do Sul

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024

EDITAL Nº 008/2024

MINUTA DO CONTRATO Nº/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS** E A EMPRESA **.....**

I - CONTRATANTES: "CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS", ** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Jonas Ferreira de Araujo n° 738, centro de Deodápolis/MS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.905.565/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa "**.....**" com sede a Rua/Av..... nº....., Bairro..... na cidade de..... - MS**, inscrita no** CNPJ nº, denominada **CONTRATADA**. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Mesa Diretora da Câmara o Sr. **Gilberto Dias Guimarães,** brasileiro, casado, portador do RG nº ……, e CPF nº ……., residente e domiciliado sito à ……., e a **CONTRATADA** o Sr....., brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua, na cidade de, portador do RG n.º..... e do CPF nº.....

II - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: **O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº XXX/XXXX, gerado pela Dispensa de Licitação n° XXX/XXXX, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.**

III – DA FORMA DE EXECUÇÃO: **indireta.**

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei no. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a fornecer a CONTRATANTE, os seguintes serviços e produtos, conforme especificação do Termo de Referência, vinculado ao processo licitatório nº XXX/XXXX:

“Realização de serviços de reforma de cadeiras da Câmara municipal de Deodápolis/MS, com fornecimento de material/insumos a serem utilizados”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A respectiva contratação terá início na data da assinatura do contrato, com prazo de conclusão estabelecido em 2 (dois) meses a partir dessa data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor total de R$..... (.....) para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, objeto previsto na cláusula primeira, sendo pagos em(.....) parcelas mensais de R$.....(.....) mediante a emissão de Nota Fiscal de fornecimento. Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante o FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas, mediante a apresentação das Certidões em plena validade.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **CONTRATADO** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º - O **CONTRATADO** assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa ao **CONTRATADO**, sob pena multa;

§ 3º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **CONTRATADO**;

§ 4º - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 em sua atual redação, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo;

§ 6º - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, ressalvada a multa para o caso de extinção do contrato, prevista na cláusula quinta;

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

§ 8º O CONTRATADO declara com a assinatura do presente contrato ter conhecimento das cláusulas exorbitantes que regem os contratos celebrados com a Administração Pública, os quais aplicam-se integralmente ao presente documento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. § 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA SÉXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo regulamentar, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato, no Diário Oficial do Município e afixado no mural de avisos da Câmara Municipal de Deodápolis - MS.

CLÁUSULA SETIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituíra encargos exclusivos do **CONTRATADO** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031- Ação Legislativa,

CÂMARA MUN DEODÁPOLIS
Estado d so do Sul

0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será responsável por fiscalizar os serviços prestados objeto deste contrato o Servidor.....RG.....SSP/.....Cargo....., conforme Portaria designativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIPOSIÇÕES FINAIS

I - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado à Dispensa de Licitação **nº 09/2024,** nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, em sua atual redação.

II - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis à Legislação, pertinente à espécie;

III - Compete ao **CONTRATADO** manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - A Câmara Municipal de Deodápolis - MS, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:

O foro do presente contrato será o da Comarca de Deodápolis - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Deodápolis - MS,de.....de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
P/ Contratante

XXXXXXXXXXXXXX
P/ Contratada

CÂMARA MUN DEODÁPOLIS
Estado d so do Sul

Testemunhas:

CPF.

CPF.

CÂMARA MUN DEODÁPOLIS
Estado d so do Sul

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE (ÓRGÃO GERENCIADOR)

CONTRATADA

CONTRATO / ATA Nº_____(DE

ORIGEM) OBJETO: _____

Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Local e Data:

Contratante

Contratada

CÂMARA MUN DEODÁPOLIS
Estado d so do Sul

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024

EDITAL Nº 008/2024

Por este instrumento, a empresa_____, sediada em_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, para representá-la no PREGÃO PRESENCIAL Nº_____/2023 da Câmara Municipal de Deodápolis- MS, podendo formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ASSINATU
RA NOME
COMPLETO
Nº DO CPF DO MANDANTE

Observação: - Favor preencher este anexo com o timbre da empresa se houver.
- **A firma do Mandante deve ser reconhecida**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Rua Jonas Ferreira de Araújo, nº 738, Centro – Deodápolis-MS, CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448-1855

CÂMARA MUN DEODÁPOLIS
Estado d so do Sul

ANEXO X
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024
EDITAL Nº 008/2024

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, ____ de _____ de 2024.

_____ (Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.